

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL N.º 01/2022 - CMDCA	4
EDITAL N.º 02/2022 - CMDCA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	5
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0403.2/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	6
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022	6
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	71
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022-SRP/CPL	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	71
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022.	71
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022.	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022.	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022.	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022.	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022.	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	80
EXTRATO DE CONTRATO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	81
DECRETO Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2022.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022	83
DECRETO Nº026-2022	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	87
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 58/2021 - SEMED/PMA - ARAIOSES	87
CONTRATOS Nº 53/2021- GAB/PMA- ARAIOSES	87
PORTARIA 21/2022	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	88
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 30/2022	88
ERRATA DE ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022	88
PORTARIA N.º 064/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022	89
PORTARIA N.º 065/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022	89
PORTARIA N.º 066/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022	89
PORTARIA N.º 067/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022	89
PORTARIA N.º 068/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022	89
PORTARIA N.º 069/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022	90
PORTARIA N.º 070/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022	90
PORTARIA N.º 071/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022	90
PORTARIA N.º 072/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022	90
PORTARIA N.º 073/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022	90
PORTARIA Nº 123/2022	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	91
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 058/2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	91
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	91
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/CPL	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	93
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	93

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	93
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022	93
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022	93
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022	94
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022	94
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220722.17.0122. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022	94
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 250722.17.0222. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	94
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	95
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	95
PORTARIA Nº 23/2021 - GABINETE	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	95
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21210203001/2021	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	95
EXTRATO DE CONTRATO	95
EXTRATO DE CONTRATO	96
DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 25 DE JULHO DE 2022.	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	96
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2022.	96
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2022.	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	97
ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 COMBUSTIVEL EDUCAÇÃO	98
PORTARIA Nº. 030/2022-GAB., DE 24 DE JUNHO DE 2022	98
PORTARIA Nº. 029/2022-GAB. O PREFEITO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO	98
PORTARIA Nº. 028/2022-GAB. O PREFEITO DE GRAJAÚ,	98
PORTARIA Nº. 027/2022-GAB	99
PORTARIA Nº. 026/2022-GAB., DE 31 DE MAIO DE 2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	99
PORTARIA Nº 087/2022/PMJ-GAB	99
PORTARIA Nº. 086/GP/2022	99
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP	102
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP	108
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022	147
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 080701/2022. ADESÃO Nº 008/2022.	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	148
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022	148
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022	149
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022	149
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022	150
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022	150
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022	150
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022	150
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022	150
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022	151
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022	151
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022	151
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022	151
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022	152
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022	152
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	152
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 (REPETIÇÃO DO P.E Nº. 027/2022) P.A Nº 500/2022 -	152
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME -TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022- P.A 060/2022	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	153
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022	153
AVISO NOTA DE EMPENHO Nº 7060011	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	153
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.	153
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.	154
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	154
AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022.	154

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022.	154
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.	154
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.	155
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.	155
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.	155
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022.	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	156
PORTARIA Nº175/2022-GAB EXONERAÇÃO - ERICA SOUSA FLORÊNCIO	156
PORTARIA Nº 176/2022 - GAB - LICENÇA PRÊMIO - ANTÔNIO DA CUNHA ARAÚJO	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	157
LEI MUNICIPAL N.º 093/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.	157
PORTARIA Nº 098/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.	157
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	158
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 120/2022	158
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 127/2022	158
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 122/2022	158
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 126/2022	158
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 123/2022	158
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 125/2022	159
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 121/2022	159
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 124/2022	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	159
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	159
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021	159
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021	160
PORTARIA Nº 07 /2022	160
PORTARIA Nº 23/2022 GAB/SEMED	161
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	163
AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 160628002/2021.	163
AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022	163
DECISÃO DE RECURSO	163
DECRETO Nº 22/2022 - GABINETE DO PREFEITO	163
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	163
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 0139/2022	163
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	163
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 05.09/2022	164
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	164
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 004/2021	164

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL N.º 01/2022 - CMDCA

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL n.º 01/2022 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051, de 15 de Maio de 2015, resolve retificar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Extraordinária para o cargo de Suplentes do Conselho Tutelar de Axixá/MA, para completar o quadriênio 2020/2024, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

Leia-se:

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos a conselheiros tutelares, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

Onde se lê:

11.5. Até o dia 18 de julho de 2022, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

Leia-se:

11.5. Até o dia 25 de julho de 2022, será publicada a lista definitiva de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

Onde se lê:

12.2. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 22 de julho às 14 horas, no endereço que deve constar no edital específico para essa finalidade.

Leia-se:

12.2. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 27 de julho das 10 (dez) horas da manhã, até as 12 (doze) horas, no endereço que deve constar no edital específico para essa finalidade.

Onde se lê:

12.4. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei nº 8.069/90, com as alterações da Lei nº 8.242/91, também sobre a da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

Leia-se:

12.4. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei nº 8.069/90, com as alterações da Lei nº 8.242/91 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

Onde se lê:

14.2. O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 29 de julho, às 8h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Leia-se:

14.2. O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 03 de agosto, às 8h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Axixá/MA, 20 de julho de 2022

Nália Regina Marques Almeida
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b2c18daeca79c4837f44f23ef37e1c3a

EDITAL N.º 02/2022 - CMDCA

EDITAL n.º 02/2022 - CMDCA

Publica a lista dos candidatos a conselheiros tutelares que realizaram inscrição, nos termos do Anexo I deste comunicado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 051, de 15 de Maio de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz se publicar este EDITAL para continuidade e da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Axixá/MA, para completar o quadriênio 2020/2024.

Considerando o disposto no Edital 001/22, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital de Retificação 01/22, comunica e resolve:

1. Publicar a lista dos candidatos a conselheiros tutelares que realizaram inscrição, conforme relação constatante do Anexo I deste Edital;
2. Fica aberto, a partir da publicação deste, o prazo para impugnação da candidatura em 02 (dois) dias, pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão, na forma do item 11 do Edital n.º 01/2022 - CMDCA.
3. São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 3 do Edital nº 01/22 ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.
4. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, deverão ser protocolizadas na sede do CMDCA, localizada na Rua Dr. José Ribamar Melo de Almeida, s/n.º, Centro, Axixá/MA, das 9h00 às 12 horas e das 13h30 às 16h30, obrigatoriamente no prazo assinalado no item 2 do presente, em petição devidamente fundamentada.
5. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após sua citação para apresentar sua defesa.
6. Após a análise, pelo CMDCA, da documentação apresentada pelos candidatos, bem como eventuais impugnações, será publicada a lista dos candidatos efetivamente habilitados e não habilitados para o certame.

AXIXÁ/MA, 20 de Julho de 2022.

Nália Regina Marques Almeida
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

Lista de candidatos inscritos

Nº Inscrição	Nome
C-001-2022	FRANCISCA OLIVEIRA ANDRADE NETA
C-002-2022	JOSE MARIA PESTANA
C-003-2022	KARLA ADRIANE GONÇALVES CANTANHEDE
C-004-2022	FERNANDA CRISTINA SANTOS NERES
C-005-2022	MARCOS VINÍCIUS SANTOS BARROSO

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 33dc18a830343ba661f9efde026eac67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP-013/2022-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores e fornecimentos de peças para reposição, destinados às Secretarias do município de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, CNPJ Nº 40.297.348/0001-07. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 013/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022. FORO: Comarca de Coelho

Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representante, Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretaria Municipal de Saúde, representante, Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretaria Municipal de Assistência Social, representa por Gilmar Kilma da Silva Miranda, e a representante da empresa Sr.ª Sofia Michelly Alves Azevedo, CPF: 085.834.643-59.

EMPRESA: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, CNPJ: 40.297.348/0001-07					
RESPONSÁVEL: SOFIA MICHELLY ALVES AZEVEDO, CPF: 085.834.643-59					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva de computador e notebook, formatação, Backup, configuração do sistema.	und	160	R\$ 120,00	R\$ 19.200,00
	Reparo em fonte, placa logica, placa principal de impressoras a laser.	und	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
	Limpeza e lubrificação em impressoras.	und	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
	Reparo em capacitor, placa logica, placa principal em estabilizador e nobreak.	und	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
	Reparo na unidade fusora de impressoras a laser, monocromatica (brother, kyocera e okidata).	und	42	R\$ 430,00	R\$ 18.060,00
	Configuração de impressoras na rede.	und	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	Recarga jato de tinta ate 280 ml.	und	97	R\$ 120,00	R\$ 11.640,00
	Recarga de toner de impressora ate 300 gramas.	und	123	R\$ 140,00	R\$ 17.220,00
	Ativação e configuração de sereal de antivírus.	und	55	R\$ 140,00	R\$ 7.700,00
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	Cartucho de toner para impressora Kyocera M2035	und	54	R\$ 245,00	R\$ 13.230,00
3	Cartucho de toner para impressora Brother L2540DW	und	65	R\$ 172,50	R\$ 11.212,50

4	Cartucho de toner para impressora Brother 8152DN	und	54	R\$ 164,00	R\$ 8.856,00
5	Cartucho de toner para impressora Brother HL1212W	und	12	R\$ 134,00	R\$ 1.608,00
6	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M426	und	40	R\$ 344,00	R\$ 13.760,00
7	Cartucho de toner ref:c1258x para impressora HP M428FDW (original com chip).	und	24	R\$ 544,00	R\$ 13.056,00
8	Cartucho de toner para impressora samsung SCX4623	und	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
9	Cartucho de toner para impressora OKI ES5162LP	und	30	R\$ 268,50	R\$ 8.055,00
10	Refil de tinta para impressora C/Bulk, Epson L351/4160 - kit completo com 4 cores (original ou similar com qualidade igual ou superior).	kit	193	R\$ 149,50	R\$ 28.853,50
11	Refil de tinta para impressora C/Bulk, Epson L395 - kit completo com 4 cores (original ou similar com qualidade igual ou superior).	kit	165	R\$ 315,00	R\$ 51.975,00
12	Fonte de alimentação ATX 450/500w 24 pinos.	und	26	R\$ 115,00	R\$ 2.990,00
13	Memoria DDR3 4gb 1333/1600Mhz. Cosair/Kingston.	und	21	R\$ 215,00	R\$ 4.515,00
14	Memoria DDR4 4gb 2400Mhz. Cosair/Kingston.	und	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
15	Unidade fusora Brother (dcp8152, hl1212, mfc2540)	und	7	R\$ 999,00	R\$ 6.993,00
16	Unidade de imagem/Fotocondutor impressora brother (linha DCP monocromatica).	und	14	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
17	Unidade de imagem/Fotocondutor impressora Kyocera.	und	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
18	Unidade de imagem/Fotocondutor impressora Okidata.	und	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
19	Kit placa mãe DDR3/DD4 com 4gb de memoria, processador core i3/i5.	kit	21	R\$ 1.050,00	R\$ 22.050,00
20	SSD Sata Kingston 480GB (SA400S37/480G).	und	38	R\$ 398,00	R\$ 15.124,00
21	HD Sata interno 1TB Seagate (ST1000LM048).	und	21	R\$ 280,00	R\$ 5.880,00
				R\$ 222.323,00	
VALOR TOTAL				R\$ 325.503,00	

Duque Bacelar-MA, 25 de julho de 2022. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4906e02c69526fa6e5d4b1d8517c79f3

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0403.2/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0403.2/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa SAULO BRENO SOUSA COELHO-ME, CNPJ: 27.070.451/0001-51; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos (ônibus), para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Clausula Terceira do contrato nº 0403.2/2022; **CLAUSULA SEGUNDA**: acréscimo de 25% do contrato original valor R\$ 553.392,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais), para R\$ 691.740,00 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS**: Sr. Saulo Breno Sousa Coelho, CPF nº 950.127.533-72, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, pela contratante. Em 22 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650, Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5abab9303e9fdf6b9d9494158437094a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004397/2022 - SEMAD**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 064/2022 de 21 de janeiro de 2022**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", **objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA , conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 29/07/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com

Início da Sessão Eletrônica: 03/08/2022 às 10:00hs (dez horas).
Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 03/08/2022 às 09:59hs.
Limite da análise das propostas comerciais: Dia 03/08/2022 às 09:50hs.
Fim da análise das propostas comerciais: Dia 03/08/2022 às 09:55hs.
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 03/08/2022 às 10:00hs.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **COMPRASODC** - licitações on-line.

Endereço Eletrônico: www.comprasodc.com.br

Endereço para retirada do Edital: www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ :

06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro

- Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	? VALOR TOTAL: R\$ 1.548.475,42 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, quarenta e dois centavos). ?MÁXIMO 1. REFERÊNCIA 2. ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	AQUISIÇÃO ? SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: EVANDRO SOUSA BARBOSA	e-mail: cplodc@gmail.com
Endereço: Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF .	
OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do COMPRASODC e vincularão os participantes e a administração.	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
No Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.	

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	?ABERTO 1. ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	1. POR LOTE ? GLOBAL POR LOTE 1. POR LOTE e POR ITEM 2. POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	?MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 500,00 (quinhentos) reais. 1. MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	1. Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	? A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação de serviço do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	? Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ? capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico

		igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. 2. capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. 3. Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
--	--	--

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço ou está prestando o serviço pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhado de nota fiscal referente ao objeto da licitação.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	?NÃO 1. SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	?NÃO 1. SIM, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS	121.	? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 1. Anexo I - Termo de Referência; 2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		Art. 48 , da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.0.Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

- A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

- MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

- A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

- A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.
1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedoras no **SISTEMA do COMPRASODC** (<https://comprasodc.com.br/>).
1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
1. Não poderão participar deste Pregão:
 1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
 1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
1. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as

seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

1. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

1. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://comprasodc.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.0. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital,

salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
1. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasodc.com.br.
1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

1. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013- SLTI/MP).

1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às

licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasodc.com.br.

1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.0. Modo de Disputa Aberto:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.1. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 1. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo **"PORTAL Próprio OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA"**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.
 1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
 3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
 6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
 1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
 1. Os documentos remetidos por meio do módulo **"PORTAL Próprio OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA"**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA.
 1. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
 1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
 1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.0. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, composição de custos unitários. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e 33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA.
1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. **A Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
11. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
3. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira,

conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

1. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

b) Comprovação de Capacitação Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; ou

c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício (mesmo que futuro) ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;

e) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;

f) Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VII.

g) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

h) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, a Comissão de Licitação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

j) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis no sentido de

proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

l) Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuado por proprietário / representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria; o termo de vistoria poderá ser substituído por declaração de não visita, na qual a licitante assume a responsabilidade por não realização da mesma.

m) A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis;

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
3. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

1. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **COMPRASODC** e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.ou pelo e-mail cplodc@gmail.com

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**

1. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
3. apresentar documentação falsa;
4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
6. não mantiver a proposta;
7. cometer fraude fiscal;
8. comportar-se de modo inidôneo

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
1. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPRASODC** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
3. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113.Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
4. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

1. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.0.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

119.2.ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

1. **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. SEÇÃO XXVII - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022.

EVANDRO SOUSA BARBOSA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004397/2022 -

SEMAD - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material; Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:
I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.

4.3. O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.4. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

4.5. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas na DATA BASE SINAPI;

5.2 Na Tabela abaixo e em Anexo está relacionado o Lote Único com seus respectivos Itens e resumo e completo, respectivamente, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

PLANILHA RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MURO ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I	R\$ 110.634,00
2	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LISBOA DE CASTRO	R\$ 93.029,84
3	MURO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VELOSO - POVOADO VELOZIANA	R\$ 33.203,28
4	MURO ESCOLA MUNICIPAL BATISTA - SEDE	R\$ 35.181,16
5	MURO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO - POVOADO TETEU	R\$ 170.260,30
6	MURO ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS MAGNO BACELAR - POV.TELÊMAGO	R\$ 190.491,30
7	MURO ESCOLA MUNICIPAL ANTONO ROBERTO DA SILVA - POVOADO LIMOEIRO DA MATA	R\$ 111.556,03
8	MURO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO - POV. CONDAVE	R\$ 60.001,02
9	MURO ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTAO NASCIMENTO - POVOADO FRANCILINA	R\$ 151.415,43
10	MURO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AZEVEDO - POV SETUBAL	R\$ 124.651,97
11	MURO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - POVOADO FORTALEZA DOS GUSTAVOS	R\$ 123.818,24
12	MURO ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTÃO - POVOADO CENTRO GASTÃO	R\$ 155.960,62
13	MURO ESCOLA MUNICIPAL LUIS GOMES SOUSA - POVOADO IGARAPÉ PALMEIRA	R\$ 100.812,65
14	MURO ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO - POVOADO PINHEIRO	R\$ 47.982,32
15	MURO ESCOLA MUNICIPAL EMANUEL CAMPOS SOUSA	R\$ 39.477,26
Total = R\$ 1.548.475,42		

5.3 Estimativa de custo total de R\$ 1.548.475,42 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, quarenta e dois centavos).

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos serviços.

6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.

8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado da prestação dos serviços.

8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviços(s) prestados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.6. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.

10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.

10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.

10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.

10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;

b) Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;

c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13 . INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Aprovo o Termo de Referência supra

Wesly Alves de Sá

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004397/2022 - SEMED - ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº

, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa, CNPJ N.º, com sede na, CEP , neste ato representada

por seu representante legal,, RG N.º e CPF N.º, contato Celular.....

..... HOMOLOGADO

pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- a. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCARIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

- a. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- a. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- o A **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº ___/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - Termo de Referência;
 - Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº ___/2022-CPL**;
 - Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- o A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - Constituição Federal de 1988;
 - **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
 - **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
 - **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
 - **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
 - **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
 - **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - o Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
 - o Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- a. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de

Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

- a. A prestação dos serviços será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Serviço”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- i. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- i. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- a. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d’Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- i. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- a. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- a. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão se compromete a dar plena e fiel execução do serviço objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- a. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 - i. Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - ii. Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
 - iii. Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

- iv. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - v. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - vi. Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - vii. Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- a. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- o O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- o No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- o Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- a. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- a. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- a. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no Edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- a. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- a. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- a. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

- i. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- a. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão requerimento devidamente comprovado.
- i. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de serviços prestados.
1. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
2. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Gestão revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão (órgão gerenciador), quando:
 1. descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 3. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 6. Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 7. Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 8. Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 9. Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de Serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 2. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 3. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- a. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Gestão, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- a. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

- a. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
- a. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - i. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- i. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- i. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- a. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 002/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- a. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- a. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- a. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de _____ de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Gestão Empresa
Representante Legal Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004397/2022 - SEMAD- ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.. .. , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

.....
A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de
(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado..... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)..... , e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

a. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

a. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

a. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

a. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

a. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5.CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ii. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- a. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- vii. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - iii. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:
- i. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - ii. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- a. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004397/2022 - SEMED - ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de () dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _ , AGÊNCIA Nº. , BANCO , em nome de .
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. , Portador do RG, sob o nº

, e CPF nº , com residência na .

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 728d6f51d33077655eb3bba8611f5ca0

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004398/2022 - SEMAD**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 064/2022 de 21 de janeiro de 2022**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", **objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD.

OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada **na prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarecimentos/Impugnações:

Até as 29/07/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com

Início da Sessão Eletrônica: 03/08/2022 às 14:00hs (quatorze horas).
Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 03/08/2022 às 13:59hs.
Limite da análise das propostas comerciais: Dia 03/08/2022 às 13:50hs.
Fim da análise das propostas comerciais: Dia 03/08/2022 às 13:55hs.
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 03/08/2022 às 14:00hs.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **COMPRASODC** - licitações on-line.

Endereço Eletrônico: www.comprasodc.com.br

Endereço para retirada do Edital: www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO		? VALOR TOTAL: R\$ 719.506,04 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e seis reais, quatro centavos).. ?MÁXIMO 1. REFERÊNCIA 2. ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:		AQUISIÇÃO ? SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.		
INFORMAÇÕES		
Pregoeiro: EVANDRO SOUSA BARBOSA	e-mail: cplodc@gmail.com	
Endereço: Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000		

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF**.

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPRASODC** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato. Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1. ?ABERTO 1. ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2. 1. POR LOTE ? GLOBAL POR LOTE 1. POR LOTE e POR ITEM 2. POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27. ?MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 500,00 (quinhentos) reais . 1. MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1. ? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8. 1. Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11. ? A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5. ? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação de serviço do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	? Comprovante, na forma da Lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; 2. capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico
		igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente 1. patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ lote pertinente. 2. capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. 3. Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço ou está prestando o serviço pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhado de nota fiscal referente ao objeto da licitação.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	?NÃO 1. SIM - Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	?NÃO 1. SIM, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS	121.	? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 1. Anexo I - Termo de Referência; 2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; 3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato; 4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		Art. 48 , da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação do serviço do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.0.Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 4. **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.
1. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.
1. Na **Parte Específica** deste Edital - constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do COMPRASODC** (<https://comprasodc.com.br/>).
1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
1. Não poderão participar deste Pregão:
 1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

1. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

1. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU- Plenário).

1. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

1. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

1. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
2. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
3. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://comprasodc.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.0. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

1. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasodc.com.br.

1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

1. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
1. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
1. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013- SLTI/MP).
1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasodc.com.br.
1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.0.Modos de Disputa Aberto:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
1. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.1. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

1. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo **"PORTAL Próprio OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA"**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.
1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
1. Os documentos remetidos por meio do módulo **"PORTAL Próprio OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA"**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA - Cep: 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.0. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, composição de custos unitários. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal

de Contas da União - TCU;

4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e**

33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA.

1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos

definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
11. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39.Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
3. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40.Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
 3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 4. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:
 1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

1. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
- b) Comprovação de Capacitação Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; ou
- c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na

data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício (mesmo que futuro) ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

d) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;

e) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;

f) Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VII.

g) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

h) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, a Comissão de Licitação poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

j) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão de Licitação tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

l) Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuado por proprietário / representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria; o termo de vistoria poderá ser substituído por declaração de não visita, na qual a licitante assume a responsabilidade por não realização da mesma.

m) A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis;

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
3. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

1. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

1. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **COMPRASODC** e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.ou pelo e-mail cploc@gmail.com

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** será o **órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

1. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

- 64.O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
 3. apresentar documentação falsa;
 4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 6. não mantiver a proposta;
 7. cometer fraude fiscal;
 8. comportar-se de modo inidôneo

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **COMPRASODC** e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requiritante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
3. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113.Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

4. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
1. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

119.0.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

119.2.ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

1. **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. SEÇÃO XXVII - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022.

EVANDRO SOUSA BARBOSA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004398/2022 -

SEMAD - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Olho d'Água das Cunhãs, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material; Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.
- 4.3. O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 4.4. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.
- 4.5. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas na DATA BASE SINAPI;
- 5.2 Na Tabela abaixo e em Anexo está relacionado o Lote Único com seus respectivos Itens e resumo e completo, respectivamente, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

RESUMO DO ORÇAMENTO

Canteiros Urbanos de Olho d'Água das Cunhãs

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	%
1	AV. PRINCIPAL - POV. BACURI DA LINHA	90.722,70	12,61
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	965,63	0,13
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	3.355,60	0,47
1.3	DEMOLIÇÕES	3.632,19	0,50
1.4	INFRAESTRUTURA	27.203,85	3,78
1.5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	8.119,00	1,13
1.6	PISO	15.832,47	2,20
1.7	REVESTIMENTO	20.436,30	2,84
1.8	PINTURA	9.055,86	1,26
1.9	SERVIÇOS FINAIS	2.121,80	0,29
2	AV. SALOMÃO ALVES DA COSTA	364.656,88	50,68
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.189,47	1,56
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	16.561,80	2,30
2.3	DEMOLIÇÃO	20.290,01	2,82
2.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	20.942,48	2,91
2.5	INFRAESTRUTURA	190.809,31	26,52
2.6	PISOS	56.763,95	7,89
2.7	REVESTIMENTO	28.898,44	4,02
2.8	PINTURA	16.795,85	2,33
2.9	SERVIÇOS FINAIS	2.405,57	0,33
3	RUA DO NORTE	42.391,14	5,89
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.359,79	0,33
3.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	11.041,20	1,53
3.3	DEMOLIÇÃO	1.595,29	0,22
3.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.003,13	0,28
3.5	INFRAESTRUTURA	12.451,99	1,73
3.6	PISOS	7.855,32	1,09
3.7	REVESTIMENTO	3.128,52	0,43
3.8	PINTURA	1.652,29	0,23
3.9	SERVIÇOS FINAIS	303,61	0,04
4	RUA ANTONIO RODRIGUES	69.367,16	9,64
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.430,35	0,20
4.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	11.041,20	1,53
4.3	DEMOLIÇÃO	2.977,98	0,41
4.4	MOVIMENTO DE TERRA	3.661,45	0,51
4.5	INFRAESTRUTURA	22.064,29	3,07
4.6	PISOS	16.722,40	2,32

4.7	REVESTIMENTO	6.837,33	0,95
4.8	PINTURA	4.051,84	0,56
4.9	SERVIÇOS FINAIS	580,32	0,08
5	AV. PRESIDENTE VARGAS	152.368,16	21,18
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.289,23	0,46
5.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.561,80	2,30
5.3	DEMOLICAO	7.367,92	1,02
5.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.435,53	0,34
5.5	INFRAESTRUTURA	50.314,21	6,99
5.6	SUPERESTRUTURA	4.463,07	0,62
5.7	PISOS	33.682,09	4,68
5.8	REVESTIMENTO	17.562,79	2,44
5.9	COBERTURA	2.696,55	0,37
5.10	PINTURA	12.404,67	1,72
5.11	SERVIÇOS FINAIS	1.590,30	0,22
VALOR BDI TOTAL: R\$ 160.669,26 100,00%			
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 558.836,78			
VALOR TOTAL: R\$719.506,04			

5.3 Estimativa de custo total de R\$719.506,04 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e seis reais e quatro centavos).

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos serviços.
- 6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- 6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.
- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado da prestação dos serviços.
- 8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviços(s) prestados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.6. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.
- 8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.
- 10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.
- 10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.
- 10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.
- 10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

- 11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.
- 11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:
- a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;
- b) Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;
- c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO FORO:

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Aprovo o Termo de Referência supra

Wesly Alves de Sá

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004398/2022 - SEMED - ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº , nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa, CNPJ Nº, com sede na, CEP , neste ato representada por seu representante legal,, RG Nº e CPF Nº, contato Celular..... HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

- a. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:	
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	RG Nº:
DADOS BANCARIOS:	

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

- a. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- a. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- o A **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº __/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - Termo de Referência;
 - Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº __/2022-CPL**;
 - Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- o A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
 - Constituição Federal de 1988;
 - **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
 - **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
 - **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
 - **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
 - **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
 - **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - o Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
 - o Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- a. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.
- a. A prestação dos serviços será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- i. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- i. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- a. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- i. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- a. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- a. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão se compromete a dar plena e fiel execução do serviço objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- a. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 - i. Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - ii. Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
 - iii. Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - iv. Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - v. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - vi. Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - vii. Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

- a. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- o O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- o No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
- o Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- a. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- a. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- a. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- a. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no Edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- a. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- a. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- a. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- i. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- a. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão requerimento devidamente comprovado.

- i. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de serviços prestados.
1. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
2. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão (órgão gerenciador), quando:
 1. descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
 2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 3. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 6. Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 7. Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 8. Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 9. Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de Serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 2. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 3. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação;
- a. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Gestão, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- a. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- a. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
- a. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - i. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- i. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- i. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- a. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 002/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- a. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- a. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- a. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Gestão Empresa
Representante Legal Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004398/2022 - SEMAD - ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.. , QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

.....

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de
(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado..... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste

ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)....., e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

a. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

a. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

a. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

a. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

a. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 - i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ii. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- a. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- vii. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - iii. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:
 - i. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - ii. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- a. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004398/2022 - SEMED - ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para **prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
------------------	------------	--------	----------	------	------

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de (), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. , AGÊNCIA Nº. , BANCO , em nome de .
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. , Portador do RG, sob o nº.

, e CPF nº , com residência na .

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 32ce9f65316b4211272e93cbdba069dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/07/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 10/08/2022, horário de Brasília/DF,

local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 26 de julho de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 850c10e1fe6756d98cbc6100db699820

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 014/2022. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do município de Viana/MA **VIGÊNCIA DA ATA: 25/07/2022 à 25/07/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LARISSA CHRISTINE PINHEIRO NUNES LTDA
CNPJ Nº 41.459.105/0001-90
ENDEREÇO: Sitio Segunda Travessa do Maiobão, Nº 06, Bairro Vinagre, Viana/MA
TELEFONE: (98)

REPRESENTANTE LEGAL: LARISSA CHRISTINE PINHEIRO NUNES
E-MAIL:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73.

Item	Descrição	Cota	Quant.	Valor	Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL CATEGORIA ADULTA, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TAMANHA: - 70 CM DE DIÂMETRO PESO: 420 - 445G, CORES VARIADAS.	EXCUSIVA ME/EPP	250	R\$ 69,95	R\$ 17.487,50
2	BOLA DE QUADRA FUTSAL - OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TAMANHO: 50-53 CM DE DIÂMETRO, PESO: 250-280G, CORES VARIADAS.	EXCUSIVA ME/EPP	30	R\$ 107,30	R\$ 3.219,00
3	BOLA DE BEACH SOCCER -DIAMETRO 0,7 CM, 08 GOMOS, LÂMINADO PU PRO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA NEOGEL COM PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM.	EXCUSIVA ME/EPP	30	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
4	BOLA PARA VOLEI DE QUADRA/VOLEI DE PRAIA - OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAMANHO: 65-67 CM DE DIÂMETRO, PESO: 260-280G.	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 102,38	R\$ 5.119,00
5	BOLA PARA FUTVOLEI - TRIANGULAR MOLDADO SUPERFÍCIE: COURO SINTÉTICO ULTRA MACIO INTERIOR EM NYLON TAMANHO 5 OFICIAL PESO OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 68~70CM. PESO: 410~450G.	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
6	BOLA DE HANDEBOLL H2L ULTRA FUSION X, AMARELO, 0.56 CENTÍMETROS.	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 135,85	R\$ 2.717,00
7	BOLA DE BASQUETE , 29.5 POLEGADAS EXTERIOR, TAMANHO 17,78 - 75,90 CM.	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00
8	REDE PARA TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 8 MM MALHA 15 MODELO CAIXOTE, EM TAMANHO OFICIAL, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM (02 UNIDADES).	EXCUSIVA ME/EPP	40	R\$ 311,60	R\$ 12.464,00
9	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÊU EM NYLON, COM (NÓS), FIO 04, EM TAMANHO OFICIAL, NA CORES VARIADAS. EMBALAGEMCOM (02 UNIDADES).	EXCUSIVA ME/EPP	40	R\$ 425,10	R\$ 17.004,00
10	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 2MM NYLON (FUTEBOL DE SALÃO), TRANÇADAS, FIO 4MM, EM TAMANHO OFICIAL, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM (02 UNIDADES).	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 249,40	R\$ 2.494,00
11	REDE PARA TRAVE DE GOL FIO 2MM NYLON FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) AREIA 5,50M CRISTAL - TIPO VÊU, EMBALAGEM COM (02 UNIDADES).	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 192,55	R\$ 1.925,50
12	REDE OFICIAL DE VÔLEI/FUTEVOLEI/VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL - TRANÇADA, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO DE FAIXA SUPERIOR EM LONA REFORÇADA COM AMARAÇÃO.	EXCUSIVA ME/EPP	30	R\$ 132,80	R\$ 3.984,00
13	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL (NYLON) FIO 4. (02 UNIDADES)	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 307,45	R\$ 3.074,50
14	REDE OFICIAL TENIS SAQUE DUPLO FIO 2,5MM, COR PRETO.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 320,85	R\$ 3.208,50
15	REDE OFICIAL MASTER BASQUETE NYLON MEDIDAS (0,45X0,40) CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON (POLIETILENO) ARO INCLUSO, 10 ALÇAS, EMBALAGEM (02 UNIDADES).	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 41,15	R\$ 411,50
16	APITOS (ARBITRO) - COM ANEL , EM PLÁSTICO, RESISTENTE, DURÁVEL, TAMANHO OFICIAL, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, CORES VARIADAS. TIPO FOX 40.	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00

17	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO, CALENDÁRIO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA TIPO BOTÃO.	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 50,45	R\$ 1.009,00
18	CONE PVC DE 25 CM, CORES VARIADAS	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
19	CONE PVC DE 50 CM, CORES VARIADAS	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
20	KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO, FLEXÍVEL E DURÁVEL. - PESO: 100 G - DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A).	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
21	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL, MATERIAL FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES, ADERENTE, DEGRAUS EM NYLON, TAMANHO: 3 METROS, COM 7 DEGRAUS. - PESO: 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00
22	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, POLISTER, TAM: 100 CM	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 231,30	R\$ 4.626,00
23	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES, POLIESTER, TAM: 100 CM	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 207,75	R\$ 4.155,00
24	ARCOS (BAMBOLÊ), TAM: 65 CM, CORES VARIADAS	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
25	TROFEU TAMANHO (P), PEQUENO, EM MATERIAL DE PVC, METALIZADO EM PRATA , COM ÁREA DISPONÍVEL PARA PERSONALIZAÇÃO DE GRAVURA, PARA A PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR .	EXCUSIVA ME/EPP	200	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
26	TROFEU TAMANHO (M), EM MATERIAL DE PVC, METALIZADO EM PRATA , COM DETALHES EM OURO, COM ÁREA DISPONÍVEL PARA PERSONALIZAÇÃO DE GRAVURA, PARA A PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR .	EXCUSIVA ME/EPP	200	R\$ 65,30	R\$ 13.060,00
27	TROFEU TAMANHO (G), MATERIAL DE PVC, METALIZADO EM OURO , COM DETALHES EM PRATA, COM ÁREA DISPONÍVEL PARA PERSONALIZAÇÃO PARA GRAVURA, PARA A PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR .	EXCUSIVA ME/EPP	200	R\$ 85,60	R\$ 17.120,00
28	MEDALHA, FUNDIDA, HONRA AO MÉRITO, METALIZADA EM OURO , REDONDA, SEM ADESIVO, COM FITA DE CETIM, PARA A PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR .	EXCUSIVA ME/EPP	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
29	MEDALHA FUNDIDA, HONRA AO MÉRITO, METALIZADA EM PRATA , REDONDA, SEM ADESIVO, COM FITA DE CETIM, PARA A PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR .	EXCUSIVA ME/EPP	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
30	MEDALHA FUNDIDA, HONRA AO MÉRITO, METALIZADA EM COBRE , REDONDA, SEM ADESIVO, COM FITA DE CETIM, PARA A PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR .	EXCUSIVA ME/EPP	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
31	PLACA DE MESA, MARCADOR MANUAL, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS, NUMERAÇÃO 1 A 31 PONTOS SETS 1 AO 7, OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DA PLACA, SE UM NÚMERO ESTIVER DE UM LADO, O OUTRO LADO ESTARÁ IGUAL, MATERIAL PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS), DIMENSÕES ABERTO ALTURA 21 CM LARGURA 20 CM COMPRIMENTO 38 CM FECHADO ALTURA 21 CM LARGURA 4 CM COMPRIMENTO 38 CM PLACA MAIOR ALTURA 13,5 CM COMPRIMENTO 10,5 CM PLACA MENOR ALTURA 5,8 CM.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 195,25	R\$ 1.952,50
32	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO 4 DÍGITOS FUTEBOL PLACAR ÁRBITRO COMPETIÇÃO PLACAR INTERIOR EXERCÍCIO CARTÃO DE SUBSTITUIÇÃO MULTI-FUNÇÃO DUPLA EXIBIÇÃO LATERAL.	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 557,95	R\$ 11.159,00
33	BANDEIRA DE ARBITRO ASSISTENTE DRB- QUADRICULADA , CABO DE AÇO/ALUMÍNIO PARA ARBITRAGEM, (40X20).	EXCUSIVA ME/EPP	60	R\$ 55,10	R\$ 3.306,00

34	BANDEIRA PRA CANTO DOS CAMPOS DE FUTEBOL , (50X50), COM ALTURA DE 1 METRO COM CANO PVC 25 MM, CORES VARIADAS.	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 79,85	R\$ 7.985,00
35	FITA DE MARCAÇÃO BEACH SOCCER OFICIAL, 27 X 38 METROS, COM FIXADORES DE FERRO AS FITAS DE MARCAÇÃO MASTER REDE COM MEDIDAS OFICIAIS (27X38), MATERIAIS DURÁVEIS, FLEXÍVEIS, POLIETILENO CORES VARIADAS, KIT POSSUI 10 (UNIDADES) FIXADORES DE FERRO. DEVE-SE FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONTÉM 2 FITAS DE 27 METROS 2 FITAS DE 38 METROS 10 FIXADORES DE FERRO.	EXCUSIVA ME/EPP	40	R\$ 260,40	R\$ 10.416,00
36	CAIXA TERMICA- 45 LITROS , COM ALÇA PARA TRANSPORTE FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR.	EXCUSIVA ME/EPP	60	R\$ 264,80	R\$ 15.888,00
37	GARRAFA TERMICA 18 LITROS , 36 X 30 X 47, MODELO COLEMAN, CORES VARIADAS.	EXCUSIVA ME/EPP	30	R\$ 264,50	R\$ 7.935,00
38	CALIBRADOR DE BOLA, MODELO CANETA DE ALUMINIO.COM 02 AGULHAS.	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00
39	KIT ARBITRO, CARTÕES AMARELO E VERMELHO, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CANETA.	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00
40	RAQUETE DE TENIS DE MESA PROFISSIONAL, MATERIAL MADEIRA E BORRACHA, SHAPE REGULAR, CABO REDONDO (PADRÃO), PESO APROXIMADO: 160 G.	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 44,75	R\$ 2.237,50
41	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA PROFISSIONAL, MATERIAL ALUMINIO,EMPUNHADO EM BORRACHA	EXCUSIVA ME/EPP	40	R\$ 151,70	R\$ 6.068,00
42	MESA DE JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO PARA USO PROFISSIONAL COM TAMPO EM MDF DE 15MM, ACABAMENTO LATERAL EM PERFIL VERDE DE PLÁSTICO, ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO DO TAMPO EM LACA VERDE FOSCO COM 2 TONS.	EXCUSIVA ME/EPP	6	R\$ 154,95	R\$ 929,70
43	MESA DE TENIS DE MESA (PING-PONG) ALTURA 76CM, LARGURA 152CM, PROFUNDIDADE 274CM, ESPESSURA 1.5 CM EM MDP DE 15 MM, COR :AZUL.	EXCUSIVA ME/EPP	2	R\$ 870,95	R\$ 1.741,90
44	JOGO DE XADREZ TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 40 X 40 CM, COM CASA DE 4,5 CM E REI COM 10 CM, COR PRETO E BRANCO.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 49,55	R\$ 495,50
45	JOGO DE DAMA TABULEIRO ESTOJO DE DAMAS DE MADEIRA COM 12 PEÇAS BRANCAS E 12 PECAS PRETAS EM MDF.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 43,40	R\$ 434,00
46	TAPETE DE EVA KIT COM 10 UNIDADES (TATAME), DIMENSÃO 1000X1000X10. CORES VARIADAS.	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 77,45	R\$ 1.549,00
47	APITO COM ANEL, DIMENSÕES: 19.05 X 8.89 X 2.54 CM; 9 G.	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
48	APITO SEM ANEL, DIMENSÕES: 19.05 X 8.89 X 2.54 CM; 9 G.	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
49	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA- (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS, COM 2 AGULHAS CADA - BOMBA PARA TRANSPORTE.	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 28,85	R\$ 1.442,50
50	BOLSA DE MASSAGEM COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS.	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 145,55	R\$ 7.277,50
51	BOLSA TERMICA PARA APLICAÇÃO LOCAL PARA ACOMODAR GELO, COMPRESSAS DE 1 LITRO, PARA APLICAÇÃO LOCAL EM CONTUSÃO. CORES VARIADAS, MATERIAL BORRACHA.	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 53,95	R\$ 1.079,00

52	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 1000V.- CONEXÃO BLUETOOTH 4.2 E USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, POTÊNCIA DE 150WRMS, RECURSOS DE 02 ENTRADAS PARA MICROFONE, CONTROLE DE ECO PARA MICROFONES, FUNÇÃO FLASH LIGHT COM 06 MODOS DE ILUMINAÇÃO, BATERIA INTERNA DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE 3500MAH E DISPLAY DIGITAL COM BACKLIGHT E AINDA COMPOSIÇÃO COM 01 ALTO FALANTE DE 6,5" E 02 TWEETERS DE 2".	EXCUSIVA ME/EPP	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
53	MICROFONE SEM FIO, DUPLO DE MÃO, UNILATERAL (02) UNIDADES AIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 614 A 698 MHZ, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0.005%. ALCANCE DINÂMICO: > 100 DB, T. D. H: < 0.5%. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ - 20HZ SAIDA DE ÁUDIO: XLR 0500MV.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 527,30	R\$ 5.273,00
54	SACOS PARA TRANSPORTE DE BOLA, REDE EM FIO DE NILON, 2MM, COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS, CORES VARIADAS	EXCUSIVA ME/EPP	20	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
55	KIT OBSTÁCULOS (CAVALETES) DE TREINAMENTO PARA AGILIDADE COM 5 UNIDADES/TAMANHOS (8 CM, 23 CM, 30 CM, 38 CM, E 45 CM,), CORES EM NEON.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 119,80	R\$ 1.198,00
56	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA DIÂMETRO DA CORDA: 8 MM COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 50 METROS, COR AZUL.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
57	BARRA DE AÇO MACIÇO COM RECARILHO NA PEGADA, MEDINDO 1,80CM PARA MUSCULAÇÃO, PRATICO SISTEMAS DE TRAVAS POR PRESILHAS, DIÂMETRO - 28,57 MM, PESO APROXIMADO - 09KG.	EXCUSIVA ME/EPP	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
58	JOGO DE UNIFORME, EQUIPAGEM COMPLETA (CAMISA/CALÇÕES/PAR DE MEIA), PERSONALIZADOS COM NÚMEROS E LOGOTIPO NA FRENTE E NAS COSTAS, EM POLIÉSTER. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO, COM ACABAMENTO EM DRY, COM FIO DE NO MÍNIMO 72 FILAMENTOS E GRAMATURA DE 120 G/M² A 130 G/M E GRAMATURA DE 145 G/M² COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, 4,05 DE RENDIMENTO (M/KG) COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, SOLIDEZ À LAVAGEM (ISO 105 - C06) MAIOR OU IGUAL A 4 E SOLIDEZ À FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (ISO 105 X 12) - SECO MAIOR OU IGUAL A 4 E ÚMIDO MAIOR OU IGUAL ¾, PERSONALIZADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.CORES À DEFINIR, (3 SERIGRAFIA). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG. (TIPO KANXA). FEMININO	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 1.364,80	R\$ 68.240,00
59	JOGO DE UNIFORME, EQUIPAGEM COMPLETA (CAMISA/CALÇÕES/PAR DE MEIA), PERSONALIZADOS COM NÚMEROS E LOGOTIPO NA FRENTE E NAS COSTAS, EM POLIÉSTER. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO, COM ACABAMENTO EM DRY, COM FIO DE NO MÍNIMO 72 FILAMENTOS E GRAMATURA DE 120 G/M² A 130 G/M E GRAMATURA DE 145 G/M² COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, 4,05 DE RENDIMENTO (M/KG) COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, SOLIDEZ À LAVAGEM (ISO 105 - C06) MAIOR OU IGUAL A 4 E SOLIDEZ À FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (ISO 105 X 12) - SECO MAIOR OU IGUAL A 4 E ÚMIDO MAIOR OU IGUAL ¾, PERSONALIZADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.CORES À DEFINIR, (3 SERIGRAFIA). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG. (TIPO KANXA). FEMININO	PRINCIPAL	150	R\$ 1.364,80	R\$ 204.720,00

60	JOGO DE UNIFORME, EQUIPAGEM COMPLETA (CAMISA/CALÇÕES/PAR DE MEIA), PERSONALIZADOS COM NÚMEROS E LOGOTIPO NA FRENTE E NAS COSTAS, EM POLIÉSTER. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO, COM ACABAMENTO EM DRY, COM FIO DE NO MÍNIMO 72 FILAMENTOS E GRAMATURA DE 120 G/M ² A 130 G/M E GRAMATURA DE 145 G/M ² COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, 4,05 DE RENDIMENTO (M/KG) COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, SOLIDEZ À LAVAGEM (ISO 105 - C06) MAIOR OU IGUAL A 4 E SOLIDEZ À FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (ISO 105 X 12) - SECO MAIOR OU IGUAL A 4 E ÚMIDO MAIOR OU IGUAL ¾, PERSONALIZADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. CORES À DEFINIR, (3 SERIGRAFIA). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG. (TIPO KANXA). MASCULINO	EXCUSIVA ME/EPP	50	R\$ 1.364,80	R\$ 68.240,00
61	JOGO DE UNIFORME, EQUIPAGEM COMPLETA (CAMISA/CALÇÕES/PAR DE MEIA), PERSONALIZADOS COM NÚMEROS E LOGOTIPO NA FRENTE E NAS COSTAS, EM POLIÉSTER. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO, COM ACABAMENTO EM DRY, COM FIO DE NO MÍNIMO 72 FILAMENTOS E GRAMATURA DE 120 G/M ² A 130 G/M E GRAMATURA DE 145 G/M ² COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, 4,05 DE RENDIMENTO (M/KG) COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, SOLIDEZ À LAVAGEM (ISO 105 - C06) MAIOR OU IGUAL A 4 E SOLIDEZ À FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (ISO 105 X 12) - SECO MAIOR OU IGUAL A 4 E ÚMIDO MAIOR OU IGUAL ¾, PERSONALIZADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. CORES À DEFINIR, (3 SERIGRAFIA). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG. (TIPO KANXA). MASCULINO	PRINCIPAL	150	R\$ 1.364,80	R\$ 204.720,00
62	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR, PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO (5 CORES) NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5. COSTURA DUPLA. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG.	EXCUSIVA ME/EPP	600	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
63	CAMISETA REGATA UNISSEX, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR, O BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO (5 CORES) NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5. COSTURA DUPLA. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG.	EXCUSIVA ME/EPP	400	R\$ 26,15	R\$ 10.460,00
64	CALÇÃO 100% POLIÉSTER UNISSEX, MULTIFILAMENTO, COM ACABAMENTO EM DRY, COM FIO DE NO MÍNIMO 72 FILAMENTOS E GRAMATURA DE 120 G/M ² A 130 G/M E GRAMATURA DE 145 G/M ² COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, 4,05 DE RENDIMENTO (M/KG) COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, SOLIDEZ À LAVAGEM (ISO 105 - C06) MAIOR OU IGUAL A 4 E SOLIDEZ À FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (ISO 105 X 12) - SECO MAIOR OU IGUAL A 4 E ÚMIDO MAIOR OU IGUAL ¾., CORDÃO INTERNO E FORROS BRANCOS. PERSONALISADO EM TRANSFERENCIAS, CORES À DEFINIR. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG.	EXCUSIVA ME/EPP	400	R\$ 22,40	R\$ 8.960,00
65	MEIAS PARA FUTEBOL COM BOLSA INTERNA QUE MANTÉM FIXA SEM PRECISAR DE TIRA ELÁSTICA, FITA TENSORA COM FIO ELÁSTICO NO TORNOZELO QUE AJUDA A MANTER A CANELEIRA FIXA, TECNOLOGIA FLOT QUE FAVORECE A EVAPORAÇÃO DO SUOR DEVIDO A CONSTRUÇÃO MAIS ABERTA DAS TRANÇAS DO FIO. MANTÉM OS PÉS SECOS, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS. PRODUZIDA COM ALGODÃO 33%, POLIAMIDA 62%, ELASTODIENO 5%. COR: PRETA. TAMANHOS VARIADOS.	EXCUSIVA ME/EPP	1.000	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00

66	LUVA OFICIAL, PARA GOLEIRO DE FUTEBOL , COM PALMA EM LÁTEX 4MM DE ESPESSURA, DORSO EM PVC, TIRA AJUSTÁVEL, PUNHO AJUSTÁVEL COM FECHAMENTO, DIVIDIDOS NOS TAMANHOS 08/09/14. PARES	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 65,25	R\$ 6.525,00
67	COLETES PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO, COM ACABAMENTO EM DRY, COM FIO DE NO MÍNIMO 72 FILAMENTOS E GRAMATURA DE 120 G/M² A 130 G/M E GRAMATURA DE 145 G/M² COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, 4,05 DE RENDIMENTO (M/KG) COM TOLERÂNCIA DE + OU - 5%, SOLIDEZ À LAVAGEM (ISO 105 - C06) SOLIDEZ À FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (ISO 105 X 12) - SECO MAIOR OU IGUAL A 4 E ÚMIDO MAIOR OU IGUAL ¼, PERSONALIZADO EM TRANSFERENCIA SUBLIMÁTICO, NAS CORES AZUL, BRANCO E VERDE. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG.	EXCUSIVA ME/EPP	200	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
68	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (5 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20,0 X 9,0CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA EM LETRAS DE COR À DEFINIR, O BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO (5 CORES) NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5 X5,5. COSTURA DUPLA. ARTES DIVERSAS, CONFORME CAMPANHAS. COR À DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, GG E XGG. EVENTOS ESPORTIVOS.	EXCUSIVA ME/EPP	200	R\$ 34,40	R\$ 6.880,00
69	CAMISA POLO PIQUET PA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (3 SERIGRAFIA). COR A DEFINIR. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG	EXCUSIVA ME/EPP	200	R\$ 58,15	R\$ 11.630,00
70	CHUTEIRA, MASCULINO COM CAMADA EM EVA, COURO, SOLADO BAQUEADO, TRAVA E SOCIETY. (TIPO DIAVOLO). TAMANHOS 35 A 44.	EXCUSIVA ME/EPP	800	R\$ 70,50	R\$ 56.400,00
71	CHUTEIRA, FEMININO COM CAMADA EM EVA, COURO, SOLADO BAQUEADO, TRAVA E SOCIETY. (TIPO DIAVOLO). TAMANHOS 35 A 44.	EXCUSIVA ME/EPP	300	R\$ 81,85	R\$ 24.555,00
72	KIMONO-COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO TRANÇADO GRAMATURA DE 350G/M2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS LAVADO EM PROCESSO INDUSTRIAL PRÉ-ENCOLHIDO GOLA GROSSA FEITA EM LONA COM 6 (SEIS) COSTURAS E EVA CALÇA FEITA DE SARJA, TECIDO DUPLO NA COXA ATÉ A BARRA E QUATRO REFORÇOS. A0 - DE 1,57 A 1,65M A1 - DE 1,66 A 1,74M A2 - DE 1,75 A 1,83M A3 - DE 1,84 A 1,91M A4 - DE 1,92 A 2,00M.	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 293,50	R\$ 29.350,00
73	JOGO DE UNIFORME DE VESTIMENTA DE ARBITRAGEM, EQUIPAGEM COMPLETA (CAMISA/CALÇÕES/PAR DE MEIA), COR PRETA, TAMANHO P,M,G,GG E XGG.	EXCUSIVA ME/EPP	100	R\$ 107,70	R\$ 10.770,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 1.004.228,60

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 09ddc7772760c2eae7853087a9bad844

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pela, Sra. FRANCINALVA FÁTIMA SERRA DOS SANTOS e a

empresa M7 ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: Nº 12.383.275/0001-30. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 300 Kit's de enxoval para recém-nascido (KIT NATALIDADE) que compõem o benefício eventual do auxílio natalidade da Assistência Social do Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo credito orçamentário, condicionada sua eficácia a publicação do seu extrato na imprensa oficial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência
Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0487
Assistência Comunitária 08 244 0487 2079 0000 Manutenção
de Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço
Para Distribuição Gratuita. 1.500 Fontes de Recursos Origem
da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
SIGNATÁRIOS: FRANCINALVA FÁTIMA SERRA DOS
SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-
CONTRATANTE - M7 ACESSORIOS EIRELI- CONTRATADA.
Viana/MA, 18 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 06afe42c528a7d589ff74eac1175326f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2022 PROCESSO N.º 305.2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E R B N BASTOS CNPJ: 42.255.618/0001-42. **OBJETO:** contratação de pessoa Jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio, aditivo e óleo hidráulico para manutenção dos veículos da frota que atende o município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 105.282,00 (Cento e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administrações Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 26 Transporte 26 122 Administração Geral 26 122 007 Administração e Planejamento 26 122 0007 2097 0000 Manutenção do Transporte 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e R B N BASTOS - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c9779b4cf66fd8aedae9e9ee389e1d49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2022 PROCESSO N.º 305.2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CNPJ: 06.439.988/0001-76 E R B N BASTOS CNPJ: 42.255.618/0001-42. **OBJETO:** contratação de pessoa Jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio, aditivo e óleo hidráulico para manutenção dos veículos da frota que atende o município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 200.320,00 (Duzentos mil, trezentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educações 12 122 Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educações 12 361 Administração Gera 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salario Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0188 2060 0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e R B N BASTOS - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 83cb318ce90ef1b9fe54efcbf49223b5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2022 PROCESSO N.º 305.2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E R B N BASTOS CNPJ: 42.255.618/0001-42. **OBJETO:** contratação de pessoa Jurídica

para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio, aditivo e óleo hidráulico para manutenção dos veículos da frota que atende o município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 101.070,00 (Cento e um mil e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 12 122 0007 Administração e Planejamento 12 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral. 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e R B N BASTOS - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c10957c2f32343260024758ab3d82f60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2022 PROCESSO N.º 305.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 06.439.988/0001-76 E R B N BASTOS CNPJ: 42.255.618/0001-42. **OBJETO:** contratação de pessoa Jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio, aditivo e óleo hidráulico para manutenção dos veículos da frota que atende o município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 22.610,00 (Vinte e dois mil seiscentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração E Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente; **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e R B N BASTOS - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 4090d2895b6a7e1c2d872ac1c3e7552b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022. PREGÃO

ELETRONICO N.º 013/2022 PROCESSO N.º 448.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROSA M SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral natural, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 135.765,00 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0005 Incentivo a Agricultura 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: ea68458b69a9a1ea291db6710415ce09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022 PROCESSO N.º 448.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROSA M SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral natural, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 Administração e Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manut. do Fundo Munic de Assist Social-FMAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000

Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente; SIGNATÁRIOS: FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- CONTRATANTE e ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 3bd34b3ea3b78d8ae81051eb15d9b1ae

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022 PROCESSO N.º 448.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROSA M SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral natural, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 434.730,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.01 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Administração Geral 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente, Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação - Recursos do exercício. SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2af327b60108e06b0557118b1d2bef9f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022 PROCESSO N.º 448.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROSA M SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 27.932.130/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral natural, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 232.530,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 26 de julho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d70d63100098a20ecbd91243963db450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 045/2022 - Secretaria Municipal de Obras; Convite nº 007/2022; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de Pavimentação em Bloco Sextavado (Bloquetes) em ruas do Município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras; Contratada: PADRÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 20.735.865/0001-03; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 13 de maio de 2022; Prazo de Execução: 02 (dois) meses; Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Sec. Mun. de Obras - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 0009 1.002 - Urbanização de Vias Públicas, Meios - Fios e Sarjetas - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Valor Global R\$: 322.632,23 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 13 de maio de 2022; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3b86c3cdc2ec9cd936edab67f6fc7013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 37, DE 19 de julho DE 2022.

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO “MARINGÁ” NESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 014/2022 e Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; e,

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento de acesso controlado denominado “MARINGÁ”, localizado no imóvel, assim caracterizado: **MATRÍCULA: 3.825** - (três mil oitocentos e vinte e cinco). Em 15 de março de 2.021, referente ao Protocolo: 12037 de 12/03/2021. **TERRENO URBANO** - Constituído de um lote com a área superficial de **236.162,46 m²** (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), ou seja 23,6162ha (vinte e três hectares sessenta e um ares e sessenta e dois centiares), Perímetro 2.055,74 m (dois mil e cinquenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros), localizado na Avenida dos Estados, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, com os seguintes limites, rumos, distancias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.991.759,05m e E 396.327,81m; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida dos Estados, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°13'00" e 475,92 m até o vértice P- 02, de coordenadas N 8.991.445,46m e E 396.685,81m; 129°15'51" e 52,57 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.991.412,19m e E 396.726,51m; 124°56'18" e 52,58 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.991.382,08m e E 396.769,61m; 118°51'43" e 64,39 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.991.351,00m e E 396.826,00m; Cerca; deste, segue confrontando com a Posse do Espólio de Elvas da Costa Medeiros, CPF.: 231.090.203-82, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°38'01" e 242,99 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.991.113,00m e E 396.777,00m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°35'57" e 488,86 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.991.084,00m e E 396.289,00m; Cerca; deste, segue confrontando com Posse Espólio De Luiz De Araújo Neto, CPF.: 364.797.611-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°45'49" e 189,52 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.991.273,00m e E 396.275,00m; 6°12'03" e 488,91 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.991.759,05m e E 396.327,81m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e

E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, de conformidade com o Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico e Laudo Técnico, datados de 27/11/2020; e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n.º BR20200868311, datado de 03/12/2020, todos assinados pelo Responsável Técnico Sr. Marcelo Oliveira Muniz - Técnico em Estradas/Topógrafo - CFT: 39315185315. **CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: 000488. PROPRIETÁRIO (A) (S): JAIME PALHARINI**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, nascido em data de 16/01/1963, portador da Certeira de Identidade nº 3.615.940-5 - SESPII-PR, expedida em data de 04/06/2002, inscrito no CPF nº 530.672.829-49, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Intendente Odonel Brito, s/nº, Centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, conforme os projetos, contendo desenhos, memoriais descritivos e cronogramas de execução das obras, aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. A área total do loteamento é de **236.162,46 m²** (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), composta da seguinte forma:

Área dos Lotes: (208 Unid.) - 163.134,60 m² - 69,08%
Área de leito pavimentado: - 25.666,41 m² - 22,97%
Área de Calçada - 10.691,03 m² - 4,53%
Área verde - 24.876,03 m² - 10,53%

a) Área externa:

1. 42 (quarenta e duas) unidades, destinados ao uso misto (residencial e comercial) localizados na quadra 01 e 02;

b) Área intramuros:

1. 166 (cento e sessenta e seis) unidades, destinadas ao uso residencial localizadas nas quadras 03 a 14;
2. Área de lazer: 3.974,66m², localizada na quadra nº 11;

Paragrafo Único - Todas as áreas das quadras, medidas e confrontantes, bem como dos lotes, vias públicas e áreas institucionais e áreas verdes, encontram-se definidas no memorial descritivo do projeto urbanístico.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das vias e praças públicas, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos e as áreas verdes, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo Único. O prazo máximo para o início das obras de arruamento do loteamento ora aprovado será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, constituindo-se para fins de garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana nos termos do art. 09 da Lei 6.766/97, garantia fidejussória no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário, com o seguinte teor:

“TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ JAIME PALHARINI”

Pelo presente Termo de Compromisso, **JAIME PALHARINI**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, nascido em data de 16/01/1963, portador da Certeira de Identidade nº 3.615.940-5 - SESPII-PR, expedida em data de 04/06/2002, inscrito no CPF nº 530.672.829-49, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Intendente Odonel Brito, s/nº, Centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento **MARINGÁ**, com área total de 236.162,46 m² (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados).

As obrigações decorrentes da Lei nº. 014, de 30 de maio de 2022 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos seguintes termos:

- I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
- III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
- IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
- V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
- VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
- VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
- VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
- IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
- X - arborização das vias;
- XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
- XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de quatro anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pelo signatário à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente do seguinte:

Área de leito pavimentado: - 25.666,41 m² - 22,97%
Área de Calçada - 10.691,03 m² - 4,53%
Área verde - 24.876,03 m² - 10,53%
Reservatório de Agua - 30.000,00 L

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em

favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado/registrado no Registro de Imóveis, o total de 03 lotes, que são os seguintes: Quadra 14 - 03 lotes (lote 06; 07 e 08).

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas neste termo; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas neste termo; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se ao sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba/MA para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

JAIME PALHARINI
Proprietário

Art. 6º. As obrigações decorrentes da Lei nº. 014, de 30 de maio de 2022 e da Lei Federal nº 6.766/79, além das já fixadas, que o empreendedor do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. As unidades autônomas ofertadas como garantia à execução das obras referidas no decorrer do presente decreto, de acordo com o respectivo Termo de Compromisso, deverão ter sua Escritura Pública de Hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 8º. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo empreendedor, a respeito das obras de urbanização, começam a fluir e a contar da data de publicação do presente decreto.

Art. 9º. O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no competente Serviço Registral de Imóveis, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso descrito no presente decreto, relativamente a 03 (três) unidades, para garantia e execução das obras do empreendimento.

Art. 10. De acordo com a Lei nº. 014, de 30 de maio de 2022 e da Lei Federal nº 6.766/79, fica assegurado ao poder público o acesso irrestrito ao Condomínio Urbanístico, para o cumprimento das operações relativas à verificação dos serviços e fiscalização que lhe são cabíveis. Ainda, de acordo com o a legislação, caberá aos condôminos a manutenção da infraestrutura e quaisquer outros equipamentos porventura instalados nas áreas de uso comum, a partir da aprovação e competente registro do Loteamento no Registro de Imóveis.

Art. 11º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito expedirá a competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para

Execução de Obras e Serviços de Infra Estrutura Urbana.

Art. 12º. O Loteador fica obrigado a registrar o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da Legislação Federal, sob pena de caducidade.

Art. 13º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes do Município de Alto Parnaíba cópia da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 14. Ficam os futuros adquirentes sub-rogados nos tributos inerentes a transmissão e propriedade dos referidos lotes.

Parágrafo único. O loteador obriga-se a encaminhar ao departamento competente deste Município, cópias dos instrumentos de compra e venda realizados no mês vigente até o último dia útil do mês subsequente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, aos dezenove dias do mês de julho de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 344921d9b51081c15da78ff981c4a94f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO Nº 29041031/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

A F LIMA NETO COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA (CNPJ: 33.155.984/0001-39); os itens: 01,02,03,04,05,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.

Valor global homologado R\$ 689.200,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS)

Anapurus - MA, em 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: af5842ca9c1094642b74f93f484bc23f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO Nº 29040922/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 01.412.788/0001-06); os itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;26;27;28;29;30;31;32;33;34;35;36;37;38; 39 ; 40 ; 41 ; 42 ; 43 ; 44 ; 45 ; 46 ; 47 ; 48 ; 49 ; 50 ; 51 ; 52 ; 53 ; 54 ; 55 ; 56 ;

57;58;59;60;61;62;63;64;65;66;67;68;69;70;71;72;73;74;75;76;77;78;79;80;81.

Valor global homologado R\$ 281.202,50 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Anapurus - MA, em 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 22aa1c4c8cf6e60d9f9f0de8365028a2

DECRETO Nº026-2022

DECRETO Nº 026, DE 26 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes foi conferida a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - ARP - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos ou entidade participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços - SRP e integra a Ata de Registro de Preços - ARP; e

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir

previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 3º Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos e entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos e entidades participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços - ARP; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos e entidades participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput, deste artigo.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 4º O órgão ou entidade participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao

órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de referência, ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e,

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços - ARP, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão ou entidade participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços - ARP, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços - ARP, bem como de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema da Administração, que deverá ser utilizado no âmbito da Administração Pública, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 3º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 4º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal de Compras utilizado pela Administração Pública.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e,

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis no Portal de Compras utilizado pela Administração Pública, os órgãos integrantes do Portal de Compras se cadastrarão no módulo IRP e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse.

§ 6º É facultado aos órgãos integrantes do Portal de Compras, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 20, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 9º; VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 8º Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à

margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 10º Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 11º A Ata de Registro de Preços - ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 12º A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 13º A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 14º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 16º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 17º O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese

deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 19º Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços - ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 20º A Ata de Registro de Preços - ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços - ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços - ARP.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada até o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21º O controle dos preços registrados será realizado:

I - pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e demais órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

II - pelo cidadão e por pessoa jurídica legalmente representada, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do registro de preços, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e caronas; e,

III - por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejarem, por quaisquer razões, impugnar a Ata de Registro de Preços - ARP.

§ 1º Serão sumariamente arquivadas as denúncias, petições e

impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas adequadamente, resguardado o direito de sigilo da fonte.

§ 2º O prazo para apreciação das petições e impugnações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS

Art. 22º Cada órgão participante do Registro de Preços terá direito aos respectivos itens constantes da ata, cuja utilização ou contratação fica condicionada ao encaminhamento do processo de compras instruído com:

I - consulta prévia ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados ou Ata de Registro de Preços - ARP publicada;

II - comprovação da compatibilidade do preço com os praticados no mercado;

III - comprovação de existência de recursos orçamentários para atender à demanda; IV - termo de referência ou solicitação de compra com detalhamento e quantitativo; V - autorização do ordenador de despesa;

VI - consulta prévia ao órgão gerenciador, quando a intenção de adesão; VII - manifestação conclusiva do órgão gerenciador.

§ 1º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

§ 2º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE ADESÕES

Art. 23º Na instrução dos processos administrativos relativos às adesões à Ata de Registro de Preços - ARP, deverão ser observados os documentos constantes dos incisos do artigo anterior, e ainda:

I - comprovação da compatibilidade do preço com os praticados no mercado;

II - cópia da ata de registro de preços à qual se pretende aderir, publicada na Imprensa Oficial do órgão gerenciador;

III - manifestação de interesse da autoridade competente em aderir à ata de registro de preços, dirigida ao órgão gerenciador e ao fornecedor registrado; e

IV - assentimento do fornecedor e cópia da proposta formal, que contenha as especificações, as condições e os prazos para o fornecimento dos bens ou serviços, em conformidade com o edital e a ata de registro de preços.

DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 24º A estimativa de preços para balizar o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação poderá ter em conta:

I - preço registrado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

II - preço constante de bancos de preços públicos;

III - preço de outras Atas de Registro de Preços;

IV - preço de tabelas de referência; e,

V - pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores cuja atividade comercial sejam pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de preços dos incisos I, II, III e IV, bem como na impossibilidade das 3 (três) cotações citadas no inciso V, poderá o órgão gerenciador, de forma justificada e comprovada, proceder à estimativa de preços com cotação única.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 25º A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o único Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA e todas as suas secretarias e fundos, devendo ainda:

I - promover e recomendar estudos para padronização de Minuta de Edital, Minuta de Ata de Registro de Preços - ARP, Termo de Referência, Projeto Básico, Solicitação de Participação e Termo de Adesão;

II - coordenar ações com unidades de outras esferas da Administração Pública visando o registro de preços compartilhado; e,

III - divulgar boas práticas de gestão em Sistema de Registro de Preços - SRP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 27º A critério da Prefeitura Municipal de Anapurus, as disposições do presente Regulamento poderão ser modificadas a qualquer tempo, objetivando o atendimento de situações eventualmente não previstas ou de novos dispositivos legais.

Art. 28º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Anapurus/MA, em 26 de junho de 2022.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 6205c2594e56f562d6ad883b24dd8deb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 58/2021 - SEMED/PMA - ARAIOSES

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA, **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 35.121.755/0001-29, conforme convocação contratual, **resultante da ADESÃO a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº PE/34/2021** da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para a Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recursos: Código da Ficha : 382 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 13FUNDO MANUTENÇÃO BASICA - FUNDEB ARAIOSES ; Dotação : 12.361.0213.2052.0000 ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Base legal: consta-se nos termos do art. 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado é R\$ 260.323,50 (Duzentos e sessenta mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). de Araiozes - MA. Vigência: 12 (doze) meses. Araiozes (MA), 25 de julho de 2022. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 57a6cf3291073956245711f8114a01fe*

CONTRATOS Nº 53/2021- GAB/PMA- ARAIOSES

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**. inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70. CONTRATADA, **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 35.121.755/0001-29, conforme convocação contratual, **resultante da ADESÃO a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº PE/34/2021** da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços da Malharias, destinados à

Secretarias de Administração. Fonte de Recursos: Código da Ficha : 36; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES: Dotação: 04.122.0203.2005.0000 3.3.90.30.00; Material De Consumo. Base legal: consta-se nos termos do art. 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado é de **R\$ 75.132,12** (Setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e

doze centavos). Vigência: 12(doze) meses. Araiozes (MA), 25 de julho de 2022. **LUCIANA MARÃO FÉLIX**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 8073b3f1fde9b7ffebc8d9f633c6ce76

PORTARIA 21/2022

PORTARIA Nº 21/2022. Araiozes (MA), 15 de julho de 2022

Nomeia a Farmacêutica do Município de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.(a) **LAIS CARVALHO CASTELO BRANCO**, CPF n.º 612.061.243-26, para o cargo de Farmacêutica do Município de Araiozes/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 02 de maio de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 33c2ba9dcb86cf9b77ec8ff9e575411f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente,

conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 30/2022	Data/Hora de Abertura 11/08/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliários hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 26 de julho de 2022. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5faf179b145195251a3578bfaef40b38

ERRATA DE ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Considerando a existência de erro na Ata da sessão publica;

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de MARÇO DE 2022-GAB, comunica alteração na ATA DA SESSÃO, realizada no dia 29/06/2022:

ONDE SE LÊ:

ESTABELECIMENTO	CNPJ
ANIMALIA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO.	25.088.754/0001-76
PETMANIA BALSAS LTDA.	28.543.815/0001-36

LEIA-SE:

ESTABELECIMENTO	CNPJ
JAPIASSU E BOMFIM LTDA.	25.088.754/0001-76
PETMANIA BALSAS LTDA.	28.543.815/0001-36

Intimem-se e publique-se.
Balsas/MA, 30 de junho de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1cae3dcf1d44192b4a48e004edb05df9

PORTARIA N.º 064/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, THYAGO WILKER LIMA NOGUEIRA, Matrícula nº 9941-1, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 23 de Maio de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 77842e3d58209ba7d4959e78abc021ef

PORTARIA N.º 065/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CAMILA RIBEIRO BARROS, Matrícula nº 10339-1, do cargo de Consultor Executivo, DAS-8, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Maio de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 6ae71270fe3b9dbe0a2d1fd3da46161e

PORTARIA N.º 066/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA, Matrícula nº 7687-2, do cargo de Assessor Jurídico, DAS-6, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Maio de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: bc42cf593f1b00bb310a2242565a6c99

PORTARIA N.º 067/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FLORENAL TELES DE PAULA NETO, Matrícula nº 9527, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Maio de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 25 de Maio de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3a87c54655c1f1a0bd29cab9b7f69185

PORTARIA N.º 068/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SILVIO COSTA GARCEZ, Matrícula nº 4763-2, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 09 de Junho de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1d53aa6ae27b5724221ccb88cc37426

PORTARIA N.º 069/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CARMEM DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 8028-2, do cargo de Chefe de Setor, DAS-2, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 09 de Junho de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 27b59dcb37c7555c1c19b7d9b9581ca6

PORTARIA N.º 070/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FABIO ROBERTO PILLATT, Matrícula nº 9449-1, do cargo de Subsecretário Municipal, DAS-8, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: beb3bf6f1773e6c40d471017f4ca5245

PORTARIA N.º 071/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA AMÉLIA AMARAL BRITO DOURADO, Matrícula nº 2264-1, do cargo de Professora, Nível 2, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: ac6750173d216c1f87b7407e5c22ccfb

PORTARIA N.º 072/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, HYVILLA MARIA ARRUDA BRITO, Matrícula nº 9528-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS - 3, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 19 de Julho de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 44337b3162e54a873168628539f8dcb7

PORTARIA N.º 073/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANDRESA MARTINS DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula nº 10454-1, do cargo de Assistente Administrativo, DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 20 de Julho de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 385350ac6da9a757249ff70479cba293

PORTARIA N.º 123/2022

PORTARIA N.º 123/2022

DISPÕE SOBRE: "FISCAL DE CONTRATO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR portaria de substituição temporária para a servidora **LARISSA STEFANI ALVES COSTA E SILVA, MAT. Nº 7567-1** como fiscal do contrato, **nº 388/2022** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 067/2021, Ata de Registro de Preço nº 050/2022, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 26 de junho até dia 01 de agosto de 2022, em virtude da fiscal titular encontrar-se de férias.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE JUNHO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 804ff3cf00e7bcfd2bb31a4fe9c00a4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 058/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. CONTRATADO: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.934.476/0001-84, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para locação de estruturas de eventos, e contratação de atrações artísticas musicais para realização de Shows nos festejos juninos do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$140.561,60(cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de julho de 2022. HILDIANA MARTINS COSTA - Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6e27321272fd801026f2921bb72dfcd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para A aquisição de Brinquedoteca, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de

Buriti/MA, no dia 09 de agosto de 2022 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 25 de julho de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e68c25db5487bb2971c0fa534f6484b1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de agosto de 2022 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 25 de julho de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d93bd86547d42a1ed2edabd3f6b90571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - SEMED

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.469.837/0001-60, com sede na Avenida Senador Vitorino

Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. Jackson Douglas Rocha**, CPF nº 453.124.863-53 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 20/2022/CPL** resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO**, CNPJ nº 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimata, nº 6, Bairro: Curimata, CEP: 65690-000, Colinas/MA, e-mail: awtransportes78@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Andersen Paiva Torres**, CPF nº 018.679.483-54, contato (98) 99154-0210, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. Jackson Douglas Rocha**, Secretário Municipal de Educação.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de combustível e motorista, para o Município de Cajari/MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: AW TRANSPORTE & LOCACAO, CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, no menor preço global, Valor total R\$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	ÔNIBUS ESCOLAR - Me?dio, com capacidade para ate? 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservaça?o e com as manutenc?es em dias e seguindo a legislaça?o vigente, que entre os artigos cobra, cinto de seguranca, extintores, controladores de velocidade, entre outros pontos. Mensal.	Veiculo	12	R\$ 179.166,66	R\$ 2.150.000,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; o A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas do Decreto nº 9.488/2018, § 3º do art. 22.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite individual de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari (MA), 26 de julho de 2022.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

AW Transporte & Locação
Andersen Paiva Torres
Beneficiário da Ata

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6fca651ceb5c65d346860191b081dd42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **02.0407.007/2022**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de capacitação, formação continuada, jornada pedagógica para Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte-MA, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa D. P. DE SOUSA SONCULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93, localizada na rua Rua Nova, nº 182, Centro, Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 550.560,34 (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Capinzal do Norte - MA, em 26 de julho de 2022. Luciano Alves Alencar, Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 910bc9c42d0e169a7c05b1d2f473efad

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições,

observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **02.0407.008/2022**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitações, palestras, campanhas, seminários e oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa D. P. DE SOUSA SONCULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93, localizada na rua Nova, nº 182, Centro, Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 222.600,00 (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). Capinzal do Norte - MA, em 26 de julho de 2022. Luciano Alves Alencar. Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 398857d48ab551b39640f61c2fe1857c

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 001/2022, ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, do diploma legal invocado, para a prestação de serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa ALVA CURSOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.538/0001-93, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, Jardim Renascença, São Luís - MA, com o valor global de R\$ 113.534,50 (Cento e treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Capinzal do Norte - MA, 21 de julho de 2022. Lidiane Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: dd6a6c1ef17eb408912bdbc71bda659d

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 002/2022, ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do Art. 25, inciso I, e suas alterações posteriores, do diploma legal invocado, para o fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA, com o valor global de R\$ 148.650,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Capinzal do Norte - MA, 22 de julho de 2022. Lidiane Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7a3b9c1be2309fc62632826e43eb7856

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
004/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0407.007/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de capacitação, formação continuada, jornada pedagógica para Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte-MA, realizada a partir das 10:00 HORAS do dia 26 de junho de 2022 na sala da CPL, onde compareceu ao certame apenas a empresa: D. P. DE SOUSA SONCULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93, localizada na rua Rua Nova, nº 182, Centro, Trizidela do Vale - MA, representado pela senhora: Delma Pereira de Sousa, portador do CPF: 017.076.733-73 e RG Nº 026851602003-3 GEJUSPCMA que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 26 de julho de 2022. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a0cbcbc2bf8bd3fcb74d1f830aa83210

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
005/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0407.008/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitações, palestras, campanhas, seminários e oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada a partir das 15:00 Horas do dia 26 de junho de 2022 na sala da CPL, onde compareceu ao certame apenas a empresa: D. P. DE SOUSA SONCULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93, localizada na rua Rua Nova, nº 182, Centro, Trizidela do Vale - MA, representado pela senhora: Delma Pereira de Sousa, portador do CPF: 017.076.733-73 e RG Nº 026851602003-3 GEJUSPCMA que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 26 de julho de 2022. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 39494e3ec01873564a7c463967c5e1e9

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220722.17.0122.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220722.17.0122. **INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022 **CONTRATADO:** ALVA CURSOS EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.538/0001-93, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 444, Jardim Renascença, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Eliziane Lopes Macedo, inscrito no CPF nº 810.465.703-82 e RG nº 000045556395-0 SSP/MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 113.534,50 (Cento e treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ea507356c913b5c64c00f18d7a2287a2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 250722.17.0222. INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 250722.17.0222. **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022 **CONTRATADO:** L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 37.664.917/0001-09, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº145, Sala 04, Apeadouro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Luís Felipe Aranha Pinheiro, inscrito no CPF nº 024.971.883-94 e RG nº 597085960 GEJUSPC/MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 148.650,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a45ad672161a61defd0c00a3823ba473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a **REABERTURA DO CERTAME** cujo objeto é Registro de Preço para eventuais e futuras Contratações de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Manutenção e Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos em Geral no Município de Cedral - MA.

A sessão de reabertura será realizada na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça Governador Newton Bello, 66, Centro, Cedral-MA. Sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliada pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de julho de 2022 às 09h:00min.
Cedral - MA, 26 de julho de 2022

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: 3a84826507ce5471e7717ef5330ff57a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que o Pregão nº 004/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR LANCE**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NA QUADRA 25, DUQUE DE CAXIAS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, anteriormente marcada para o dia 28 de julho de 2022, às 10:00:00hs, fica adiada para o dia 04/08/2022, às 09:00:00, e início da sessão de disputa de preços às 09:30:00 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> "Acesso ou <https://bll.org.br/>), na forma da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de julho de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: efd6c3a3428a67f062a666781ef60d3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 23/2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 23/2021 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso-das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças o Sr. BRUNO SOARES DE OLIVEIRA, RG 21539720-9

DIC/RJ, Símbolo DAS-1, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 432/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

Colinas - MA, 01 de Janeiro de 2021

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: e7a6a9c836e168b992a6508e2b5c51cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21210203001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21210203001/2021

Ref. Contrato nº 21210203001/2021. Processo Administrativo nº 2022.0704.001/2022 - SEMAFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A CESSÃO DE USO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), POR 12 (DOZE) MESES, DE PORTAL DE COMPRAS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.464.263/0001-29. Data das assinaturas: 26 de julho de 2022. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DANILO VIEIRA DE MELO, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 03d5518bdec0bf59b89afb2721c20684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.037/2022-PME. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.424.933/0001-58. OBJETO - **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO ASFALTO OU CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS OU RURAIS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM SOLUÇÕES DE REMENDOS PROFUNDOS E PERFILAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, MEDIANTE ADESÃO A ATA SRP Nº 006/2021-AXIXÁ DO TOCANTINS**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, de 30 de agosto de 2018 e do Decreto Municipal Nº 016/2015, que regulamenta o Sistema

de Registro de Preços no Município de Estreito e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: **R\$ 4.010.147,61 (quatro milhões, dez mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0501.1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS; 15.451.0501.1032 - OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; 26.606.0711.2139 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 26.782.0711.2061 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51 - Obras E Instalações**. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, e pela empresa o Sr. ALEX PEIXOTO DOS SANTOS. Assinatura do contrato 03 de maio de 2022.

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: 5954acd8750e9343a55199d4024c157e

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.062/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa PREMIUM AUTO POSTO, CNPJ: 32.130.558/0001-88. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE SERVEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**. REGIDO PELA LEI: nº 10.520, DE 2022, DO DECRETO Nº 10.024/2019 E NO QUE COUBER A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.062/2022-PME. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. **O valor global do presente contrato é de R\$ 2.582.965,50 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403 2044; 12 361 0403 2053; 12 365 0403 2050; 12 367 0036 2051; 12 122 0403 2045; 10 301 0202 2070; 10 302 0203 2074; 10 301 0210 2077; 10 304 0215 2082; 10 302 0210 2081; 04 122 0052 2004; 04 122 0052 2017; 04 122 0052 2016; 06 182 0110 2126; 18 122 0052 2109; 15 451 0712 2140; 15 451 0712 2146; 20 606 0052 2030; 08 243 0727 2164; 08 243 0126 2091; 08 122 0052 2085; 08 244 0052 2100; 08 122 0726 2089; 08 243 0052 2123; 08 244 0122 2093; 08 244 0122 2094; 08 243 0120 2088; 08 244 0125 2101; 08 244 0122 2090; 08 244 0052 2104; 10 302 0203 2075; 10 301 0210 2071; **NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA ARRUDA. Assinatura do contrato 08 de julho de 2022.

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**
Código identificador: 64c6c877cf7af878c0f2e62fb39431c1

DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Considerando que a data de 28 de julho do corrente ano (quinta-feira), se comemora a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, sendo feriado estadual Lei Estadual Nº 2.457, de 02/10/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo Municipal no **dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Não se enquadram no caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura que seguirá calendário próprio;

Art. 2º - A partir do dia 1º de agosto de 2022 (segunda-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu funcionamento.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste decreto, as atividades que não admitem paralisação e são indispensáveis no serviço público, tais como: Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito de Estreito - MA

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 07ad4d4116ee4a68d5bbae08aaa384e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **C S PAIVA MOTOS PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.261.696/0001-69**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de peças e prestação de serviços na

manutenção de motocicletas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS
12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 59.063,44 (cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **017/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Cláudia Silva Paiva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b17a4d9c679153b1625c610a0e3e1656

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO** e a empresa **ENGFORME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.688.170/0001-76. DO OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
26.782.0716.1012.0000 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS E PAV. DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00.00- Obras E Instalações

VALOR: R\$ 1.858.525,99 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **016/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Ueder Santos Ferreira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b846e2773ed94982f36ec8782987d881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na área da radiologia e diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos e cessão em comodato de aparelhos, incluindo mão de obra e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do município de Governador Eugênio Barros - MA.

PREGOEIRO: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ

DATA DA SESSÃO: 29/04/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/04/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2022

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/07/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Item	Und	Quant	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mês	12	* Serviços de Diagnósticos Médicos por Imagem (EXAMES DE RAIOS-X), com interpretação e emissão de laudos, comodato de equipamentos (e acessórios), mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, dos equipamentos/acessórios fornecidos em comodato, e fornecimento de insumos para o serviço de RX do Hospital Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por 07 (sete) dias na semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS. * RX analógico de 500 mA Cr Digital * Conjunto Com 4 Cassetes* Nobreak 3 Kwa * Impressora tipo Dry *Pacs Para Laudos Telemedicina Móveis Para Instalação (Conforme Necessidade) * Pacs Para Rede Interna*Fornecimento de materiais de consumo, (média de 250 (duzentas e cinquenta) impressões mensais) conforme demanda;	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
2	Mês	12	* Serviços de Diagnósticos Médicos por Imagem (EXAMES DE RAIOS-X), com interpretação e emissão de laudos, comodato de equipamentos (e acessórios), mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, dos equipamentos/acessórios fornecidos em comodato, e fornecimento de insumos para o serviço de RX do Centro de Especialidades Médicas de Governador Eugênio Barros - MA, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por 07 (sete) dias na semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS. * RX analógico de 500 mA Cr Digital * Conjunto Com 4 Cassetes * Nobreak 3 Kwa Impressora tipo Dry Pacs Para Laudos Telemedicina Móveis Para Instalação (Conforme Necessidade) Pacs Para Rede Interna Fornecimento de materiais de consumo, (média de 250 (duzentas e cinquenta) impressões mensais) conforme demanda;	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00

Governador Eugênio Barros - MA, 25 de julho de 2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: cf669bd1e7bc7e99b8ab1b9e1223a5f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 COMBUSTIVEL EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2022/PMG. REF.: Processo nº 5547/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na Zona Urbana dessa municipalidade, através do Sistema de Registro de Preço - SRP. VALOR GLOBAL: R\$ 970.252,20 (novecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.0011.2281.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 06 de junho de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: 935a02e177e7f2ae3ba88f2576f49822

PORTARIA Nº. 030/2022-GAB., DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 030/2022-Gab., de 24 de junho de 2022. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, no OFC-GAB - 8672021 - Ref.: Processo DIGIDOC nº. 14826/2021 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e no Ato nº. 3754/2005-GPGJ, que proclama a competência deste para requisitar servidor de outros entes, e no OFÍCIO 107/2022 DP/MA/NRG/AHAS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Núcleo Regional de GRAJAU, Maranhão, datado de 17 de maio de 2022, R E S O L V E: Art. 1º. CEDER o servidor municipal (Coordenador), lotado desde 05/01/2021 na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - sob mat. 20329-2 - Bacharel em Direito - LUCIANO MENDES RIBEIRO DA SILVA, para prestar serviços de suporte profissional na área de primeiras orientações jurídicas encaminhamentos dos casos para o 2º. Atendimento, junto a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo Regional de Grajaú-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 24 de junho de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b69dc129b2436d954aa032e39f0828c1

PORTARIA Nº. 029/2022-GAB. O PREFEITO DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 029/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, NA Lei nº. 375/2020 de 28/12/2020, na Lei nº. 413/2022 de 19/04/2022 e com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Articulação Política, o senhor CARLOS ALBERTO SANTANA COSTA, portador do CPF/MF 403.062.593-20 e do RG nº. 15829842000-1 - GEJSPC/MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de junho de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bc73fa114364f7e2dd29dc1dcb683d96

PORTARIA Nº. 028/2022-GAB. O PREFEITO DE GRAJAU,

PORTARIA Nº. 028/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e a Lei nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o Cargo Comissionado de

Superintendente, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o senhor ARTUR CARVALHO NETO, portador do CPF/MF 110.790.373-49 e do RG nº. 14096882005 - SSP/MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de junho de 2022. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5ce527cf8e95b95e5273a9807473b4c6

PORTARIA Nº. 027/2022-GAB

PORTARIA Nº. 027/2022-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E. Art. 1º. EXONERAR, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Articulação Política o senhor ARTUR CARVALHO NETO, portador do CPF/MF 110.790.373-49 e do RG nº. 14096882005 - SSP/MA, tornando sem efeitos os termos da Portaria nº. 086/2021 - Gab., de 03 de maio de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 20 de junho de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 59ffd5b2a49d83cf45fd6c234d9d23cd

PORTARIA Nº. 026/2022-GAB., DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 026/2022-Gab., de 31 de maio de 2022. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, no OFC-GAB - 8672021 - Ref.: Processo DIGIDOC nº. 14826/2021 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e no Ato nº. 3754/2005-GPGJ, que proclama a competência deste para requisitar servidor de outros entes, e no OFÍCIO 107/2022 DP/MA/NGR/AHAS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Núcleo Regional de GRAJAÚ, Maranhão, datado de 17 de maio de 2022, R E S O L V E: Art. 1º. CEDER a servidora municipal (Coordenadora/Dirigente), lotada desde 04/01/2021 no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - sob mat. 18531-2 - Assistente Social - THAIS DE ARRUDA SANTOS, para prestar serviços de suporte profissional na área de Assistência Social e assistência jurídica de elaboração de estudos sociais, junto a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo Regional de Grajaú-MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de junho de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do

artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e1f74bf86cad59c8ea3f49e0f4b99d61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 087/2022/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 087/2022/PMJ-GAB 26 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a Servidora Sra. **ANTONIA CLEIDIONE FERNANDES FONTES, CPF: 960.619.013-72**, Para exercer o Cargo de Diretora Geral do Grupo Escolar Professor Macedo, Cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 27 de Julho de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: dac9f0abfb779ec7bd44444cda4ca2da

PORTARIA Nº. 086/GP/2022

PORTARIA Nº. 086/GP/2022 Jatobá - MA, 26 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTONIA CLEIDIONE FERNANDES FONTES, CPF: 960.619.013-72**, do cargo de Diretora Adjunta do Grupo Escolar Professor Macedo, Cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 26 de julho de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: b904a09677b8fe92ad9f204b28ae29a1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA E O MUNICÍPIO DE BURUTI BRAVO/MA PARA FINS DE COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado do Maranhão, com sede Administrativa à Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, centro, Jatobá-MA, por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de BURUTI BRAVO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.138/0001-10, situado a Rua das Gardenias, nº 80-148, centro - Buriti Bravo - MA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **HERCULES DA SILVA LEITE**, no uso de suas atribuições, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de JATOBÁ - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de BURITI BRAVO, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de JATOBÁ-MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que em defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMJATOBÁ/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de JATOBÁ/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de JATOBÁ-MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de

Registro de Preços nº 004/2022, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, nos ITENS 01 a 111 dispostos no Lote I, para a aquisição de peças de bombas e motores de Sistemas Simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Jatobá, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação dos LOTES/ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 250x48MM	FRANKLIN-ELETRIC	PLASTICO	UNID	1500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
2	BOMBA 4R6PB -25 5,5CV	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 4R6PB -25 5,5CV	UNID	5	R\$ 4.470,00	R\$ 22.350,00
3	BOMBA 4R8PB -18 5CV	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 4R8PB -18 5CV	UNID	5	R\$ 4.160,00	R\$ 20.800,00
4	BOMBA CENTR. SUB20-2054E12 2CV 230M MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 2054E12 2CV 230M MONO	UNID	5	R\$ 3.590,00	R\$ 17.950,00
5	BOMBA MB-4R3PA-14 2V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MB-4R3PA-14 2V TRIFA	UNID	5	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
6	BOMBA MB-4R3PA-14 3V TRIFA + CONTROLE BOX	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 4R3PA-14 3V TRIFA	UNID	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
7	BOMBA MBP-4R3A-21 2V MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-4R3A-21 2V MONO	UNID	5	R\$ 2.385,00	R\$ 11.925,00
8	BOMBA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-4R3PA 1,5CV MONO	UNID	5	R\$ 1.880,00	R\$ 9.400,00
9	BOMBA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-4R3PA 1/2CV MONO	UNID	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
10	BOMBA MBP-4R3PA 1CV MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-4R3PA 1CV MONO	UNID	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
11	BOMBA MBP-4R4PA-14 2V MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-4R4PA-14 2V MONO	UNID	3	R\$ 2.390,00	R\$ 7.170,00
12	BOMBA MBP-4R5PA-14 3V MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-4R5PA-14 3V MONO	UNID	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
13	BOMBA SUB20-2054E12 T60 380V	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 2054E12 T60 380V	UNID	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
14	BOMBA SUB20-3054E16 3CV MONO/TRIFA	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 3054E16 3CV	UNID	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
15	BOMBA SUB20-5054E26 5 CENTRIF S/MOTOR	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 5054E26 5 CENTRIF S/MOTOR	UNID	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
16	BOMBA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-3R3PB-09 1/2CV MON	UNID	3	R\$ 875,00	R\$ 2.625,00
17	BOMBA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-3R3PB-13 3/4CV MON	UNID	3	R\$ 918,00	R\$ 2.754,00
18	BOMBA MBP-3R3PB-18 1CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-3R3PB-18 1CV MON	UNID	3	R\$ 995,00	R\$ 2.985,00
19	BOMBA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON.RECALQUE.1"	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MBP-3R3PB-25 1.1/2CV MON	UNID	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3x6MM	CORFIO	PP 3x6MM	METRO	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	CORFIO	PP 3X2,5MM	METRO	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
22	CABO FLEXIVEL PP 2x2,5	CORFIO	PP 2x2,5	METRO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
23	CABO FLEXIVEL PP 2x4,00MM	CORFIO	PP 2x4,00MM	METRO	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
24	CABO FLEXIVEL PP 3x10	CORFIO	PP 3x10	METRO	250	R\$ 35,40	R\$ 8.850,00
25	CABO FLEXIVEL PP 3x4,00	CORFIO	PP 3x4,00	METRO	150	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
26	CAPACITOR PART. 189-227UF 250V	WEG	189-227UF 250V	UNID	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
27	CAPACITOR PART. 270-324UF 250V	WEG	270-324UF 250V	UNID	5	R\$ 44,90	R\$ 224,50
28	CAPACITOR PART.216-259UF 250V	WEG	216-259UF 250V	UNID	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
29	CAPACITOR PERM. 15UF 400V	WEG	15UF 400V	UNID	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
30	CAPACITOR PERM. 20UF 400V	WEG	20UF 400V	UNID	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
31	CAPACITOR PERM. 25UF 400V	WEG	25UF 400V	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
32	CAPACITOR PERM. 30UF 400V	WEG	30UF 400V	UNID	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
33	CAPACITOR PERM. 35UF 400V	WEG	35UF 400V	UNID	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
34	CAPACITOR PERM. 40UF 400V	WEG	40UF 400V	UNID	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
35	CHAVE MAGNETICA MONO 2CV 220V/440V 12-18A	WEG	2CV 220V/440V 12-18A	UNID	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
36	CHAVE MAGNETICA MONO 1,5CV 220V 9-13A	WEG	MONO 1,5CV 220V 9-13A	UNID	3	R\$ 219,50	R\$ 658,50
37	CHAVE MAGNETICA MONO 1CV 220V/440V 5,5-8A	WEG	1CV 220V/440V 5,5-8A	UNID	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
38	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V 17-25A	WEG	3CV 220V 17-25A	UNID	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
39	CHAVE MAGNETICA MONO 3CV 220V/440V 17-25A	WEG	3CV 220V/440V 17-25A	UNID	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
40	CHAVE MAGNETICA MONO 4CV 220V/440V 23-32A	WEG	4CV 220V/440V 23-32A	UNID	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
41	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 12-18A	WEG	5CV 220V 12-18A	UNID	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
42	CHAVE MAGNETICA MONO 5CV 220V 23-32A	WEG	5CV 220V 23-32A	UNID	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
43	CHAVE MAGNETICA TRIFA 5CV 380V 7-10A	WEG	5CV 380V 7-10A	UNID	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
44	CONTATO AUX. 40/50/63 AMP	LUKMA	40/50/63 AMP	UNID	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
45	CONTATOR POTENCIA CJX1F-22-22 (3TF43)	LUKMA	CJX1F-22-22 (3TF43)	UNID	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
46	CONTATOR POTENCIA CJX1F-12-22 (3TF41)	LUKMA	CJX1F-12-22 (3TF41)	UNID	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
47	CONTATOR POTENCIA CJX1F-16-22 (3TF42)	LUKMA	CJX1F-16-22 (3TF42)	UNID	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00

48	CONTATOR POTENCIA XCJXF-32-22 220V (3TF44)	LUKMA	KCJXF-32-22 220V (3TF44)	UNID	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
49	CONTATOR POTENCIA XCJXF-38-22 220V (3TF45)	LUKMA	KCJXF-38-22 220V (3TF45)	UNID	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
50	CURVA GALV. 1.1/2"	TUPY	GALVANIZADO 1.1/2"	UNID	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
51	CURVA GALV. 1.1/4" MACHO	TUPY	GALVANIZADO 1.1/4" MACHO	UNID	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
52	CURVA GALVANIZADA 90 1"	TUPY	GALVANIZADO 90 1"	UNID	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
53	CURVA GALVANIZADA 90 2"	TUPY	GALVANIZADO 90 2"	UNID	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
54	DISJUNTOR 1POLO 40A	WEG	1POLO 40A	UNID	12	R\$ 13,25	R\$ 159,00
55	DISJUNTOR 10A BRANCO	WEG	10A BRANCO	UNID	12	R\$ 12,75	R\$ 153,00
56	DISJUNTOR 20A BRANCO	WEG	20A BRANCO	UNID	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
57	DISJUNTOR 230V 1POLO C10A	WEG	230V 1POLO C10A	UNID	12	R\$ 22,75	R\$ 273,00
58	DISJUNTOR 230V 1POLO C16A	WEG	30V 1POLO C16A	UNID	12	R\$ 12,75	R\$ 153,00
59	DISJUNTOR 230V 1POLO C32A	WEG	230V 1POLO C32A	UNID	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
60	DISJUNTOR 400V 2POLO C20A	WEG	400V 2POLO C20A	UNID	12	R\$ 21,75	R\$ 261,00
61	DISJUNTOR 400V 2POLO C25A	WEG	400V 2POLO C25A	UNID	12	R\$ 21,75	R\$ 261,00
62	DISJUNTOR 400V 2POLO C32A	WEG	400V 2POLO C32A	UNID	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
63	DISJUNTOR 400V 2POLO C40A	WEG	400V 2POLO C40A	UNID	12	R\$ 19,75	R\$ 237,00
64	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C230/400V	WEG	DJ-3K2 C32 230/400V	UNID	12	R\$ 17,80	R\$ 213,60
65	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C40 230/400V	WEG	DJ-3K2 C40 230/400V	UNID	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
66	DISJUNTOR BIPOLAR DJ-3K2 C50230/400V	WEG	DJ-3K2 C50230/400V	UNID	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
67	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C32A	WEG	MINI 400V 3POLO C32A	UNID	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
68	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C40A	WEG	MINI 400V 3POLO C40A	UNID	6	R\$ 51,75	R\$ 310,50
69	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C50A	WEG	MINI 400V 3POLO C50A	UNID	6	R\$ 51,50	R\$ 309,00
70	DISJUNTOR MINI 400V 3POLO C63A	WEG	MINI 400V 3POLO C63A	UNID	6	R\$ 51,50	R\$ 309,00
71	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	WEG	TRIPOLAR DJ-10K3 C100 230/400V	UNID	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
72	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	WEG	TRIPOLAR DJ-10K3 C80 230/400V	UNID	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
73	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	WEG	TRIPOLAR DJ-3K1 C25 230/400V	UNID	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
74	DISJUNTOR TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	WEG	TRIPOLAR DJ-3K3 C32 230/400V	UNID	6	R\$ 30,50	R\$ 183,00
75	LÚVA GALVANIZADA 1.1/2"	TUPY	GALVANIZADO 1.1/2"	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
76	LÚVA GALVANIZADA 1.1/4"	TUPY	GALVANIZADO 1.1/4"	UNID	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
77	LÚVA GALVANIZADA 2"	TUPY	GALVANIZADO 2"	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
78	MOTOR 2V MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 2V MONO	UNID	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
79	MOTOR 3CV MONO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA	UNID	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
80	MOTOR MS4-30 3CV MONO P/BOMBA SUBMERSA	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA	UNID	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
81	MOTOR MS4-30 3CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA 3CV MONO	UNID	3	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
82	MOTOR MS4-50 5CV MONOFASICO	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MS4-50 5CV MONOFASICO	UNID	3	R\$ 4.990,00	R\$ 14.970,00
83	MOTOR MS4-50 5CV TRIFASICO P/BOMBA SUBM	FRANKLIN-ELETRIC	SUBMERSA MS4-50 5CV TRIFASICO	UNID	3	R\$ 4.050,00	R\$ 12.150,00
84	NIPLE DUPLO 1"	TUPY	GALVANIZADO 1"	UNID	12	R\$ 17,75	R\$ 213,00
85	NIPLE DUPLO 1/2"	TUPY	GALVANIZADO 1/2"	UNID	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
86	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/2"	TUPY	GALVANIZADO DUPLA 1.1/2"	UNID	12	R\$ 21,75	R\$ 261,00
87	NIPLE GALVANIZADA DUPLA 1.1/4"	TUPY	GALVANIZADO DUPLA 1.1/4"	UNID	12	R\$ 21,75	R\$ 261,00
88	QUADRO PART.DIREITA. MONO 2CV 220V	WEG	MONO 2CV 220V	UNID	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
89	QUADRO PART.DIREITA. MONO 3CV 220V	WEG	MONO 3CV 220V	UNID	3	R\$ 895,00	R\$ 2.685,00
90	QUADRO PART. DIREITA. TRIF. 380V 2CV	WEG	TRIF. 380V 2CV	UNID	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
91	QUADRO PART. DIREITA. TRIF. 380V 3CV	WEG	TRIF. 380V 3CV	UNID	3	R\$ 755,00	R\$ 2.265,00
92	QUADRO PART. DIREITA. TRIF. 380V 5CV	WEG	TRIF. 380V 5CV	UNID	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
93	RELE FALTA FASE LK-GF380V C/NEUTRA	WEG	LK-GF380V C/NEUTRA	UNID	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
94	RELE FALTA FASE LK-GF380V SEM NEUTRA	WEG	LK-GF380V SEM NEUTRA	UNID	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
95	RELE FOTOCELULA	WEG	WEG	UNID	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
96	RELE FOTOELETRICO	WEG	WEG	UNID	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
97	RELE JRS2-040/Z 34UA 55 10-16A	WEG	040/Z 34UA 55 10-16A	UNID	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
98	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 12,5-20A	WEG	40/Z 34UA 55 12,5-20A	UNID	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
99	RELE JRS2-40/Z 34UA 55 32-40A	WEG	40/Z 34UA 55 32-40A	UNID	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
100	RELE JRS2-J25/Z 34UA 52 6,3-10A	WEG	J25/Z 34UA 52 6,3-10A	UNID	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
101	RELE JRS2-M25/Z 34UA 52 16-25A	WEG	M25/Z 34UA 52 16-25A	UNID	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
102	RELE TEMPO 0-18SEG 220V	WEG	0-18SEG 220V	UNID	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
103	RELE TEMPO 0-30SEG 220V	WEG	0-30SEG 220V	UNID	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
104	TUBO FILTRO NERVURADO STD 100X4M 0,75	HIPERFORT	STD 100X4M 0,75	UNID	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
105	TUBO FILTRO NERVURADO STD 150X4M 0,75	HIPERFORT	STD 150X4M 0,75	UNID	3	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
106	TUBO REVESTIMENTO 4Mx4" 100MM	HIPERFORT	4Mx4" 100MM	UNID	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
107	TUBO REVESTIMENTO 4Mx6" 150MM	HIPERFORT	4Mx6" 150MM	UNID	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
108	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1" AZUL 4 MT	HIPERFORT	1" AZUL 4 MT	UNID	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50
109	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/2" AZUL 4 MT	HIPERFORT	1.1/2" AZUL 4 MT	UNID	3	R\$ 98,50	R\$ 295,50
110	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 1.1/4" AZUL 4 MT	HIPERFORT	1.1/4" AZUL 4 MT	UNID	3	R\$ 84,50	R\$ 253,50
111	TUBO ROSCAVEL EDUTOR 2" AZUL 4 MT	HIPERFORT	2" AZUL 4 MT	UNID	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
	VALOR TOTAL					R\$	289.797,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de JATOBÁ/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema de Registro de Preços encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOM, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de Colinas-MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jatobá-MA, 20 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

HERCULES DA SILVA LEITE

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO-MA
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Testemunhas:_____
CPF_____
CPF*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*
*Código identificador: e06c65dc5f9f35879b55d7b62c53d668***PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP****Processo Administrativo nº 02.2006.002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 08/07/2022****ABERTURA: 15:00 HORAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **A M R RIBEIRO CNPJ: 45.950.216/0001-56**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2006.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Senhor: **EDER AMADOR RODRIGUES** Secretário Municipal de Educação, senhor: **RODRIGO DA SILVA SANTOS** Secretário Municipal de Administração, Senhora: **ROSANE DA SILVA SANTOS** Secretária Municipal de Saúde e a Senhora **JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO** Secretária Municipal de Assistência Social, que participam do processo, denominadas neste ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56**, Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Avenida 01, N. 23, COHAB 01 - Bacabal/MA, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETÔNICO Nº 020/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas: RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: A M R RIBEIRO
CNPJ: 45.950.216/0001-56, INSC EST: 12751323-0
AVENIDA 01, BAIRRO: COHAB 01, Nº 23, BACABAL / MA, CEP: 65.700-000
E-MAIL: carladani6@hotmail.com
TEL: (99) 8872-2909

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	PRÓPRIA	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
2	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	PRÓPRIA	520	R\$ 24,00	R\$ 12.480,00
3	BLUSAS PV PADRONIZADAS PARA SEGURANÇAS	UND.	PRÓPRIA	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
4	BLUSAS PV PADRONIZADAS P/ VIGIAS	UND.	PRÓPRIA	400	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00
5	BLUSA PADRONIZADA MANGA LONGA P/ GARIS	UND.	PRÓPRIA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
6	CALÇAS P/ GARIS TERBRIM 100% ALGODÃO	UND.	PRÓPRIA	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 71.764,00
LOTE II						
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
7	ABADAS COM MANGA	UND.	PRÓPRIA	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
8	BLUSA GOLA POLO	UND.	PRÓPRIA	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
9	CAMISETAS PADRONIZADAS	UND.	PRÓPRIA	1250	R\$ 52,56	R\$ 65.700,00
10	CONJUNTOS PADRONIZADOS P/ UNIFORMES	UND.	PRÓPRIA	550	R\$ 86,57	R\$ 47.613,50
11	KIT'S RÉCEN-NASCIDO	UND.	PRÓPRIA	600	R\$ 90,98	R\$ 54.588,00
12	SACOLAS DE TECIDOS PADRONIZADAS	UND.	PRÓPRIA	600	R\$ 27,98	R\$ 16.788,00
13	TECIDOS OXFORD	UND.	PRÓPRIA	900	R\$ 22,30	R\$ 20.070,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 237.959,50
LOTE III						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
14	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIFORME DOS PROFESSORES	UND.	PRÓPRIA	450	R\$ 56,63	R\$ 25.483,50
15	BLUSAS PADRONIZADAS POPO P/ DIRETORES E COORDENADORES	UND.	PRÓPRIA	200	R\$ 65,98	R\$ 13.196,00
16	BOLSA ESCOLAR PADRONIZADA	UND.	PRÓPRIA	550	R\$ 34,31	R\$ 18.870,50
17	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	PRÓPRIA	1050	R\$ 29,98	R\$ 31.479,00
18	CAMISAS PADRONIZADAS P/ EVENTOS	UND.	PRÓPRIA	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
19	CEDROLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND.	PRÓPRIA	800	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
20	CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	UND.	PRÓPRIA	800	R\$ 27,97	R\$ 22.376,00
21	MORIM	UND.	PRÓPRIA	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
22	PEPELINE	UND.	PRÓPRIA	500	R\$ 29,98	R\$ 14.990,00
23	TECIDO DE VELUDO	UND.	PRÓPRIA	550	R\$ 37,98	R\$ 20.889,00
24	TECIDO OXFORD	UND.	PRÓPRIA	800	R\$ 10,98	R\$ 8.784,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 209.206,00
LOTE IV						
SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT	V. TOTAL
25	BATAS P/ INTERNOS	UND.	PRÓPRIA	350	R\$ 58,99	R\$ 20.646,50
26	BERMUDAS C/ ESILÁSTICO P/ INTERNOS	UND.	PRÓPRIA	350	R\$ 58,99	R\$ 20.646,50

27	BLUSA GOLA POLO VARIADAS	UND.	PRÓPRIA	300	R\$ 62,64	R\$ 18.792,00	
28	BLUSAS PADRONIZADAS P/ FUNCIONÁRIOS DA SEMUS	UND.	PRÓPRIA	150	R\$ 52,30	R\$ 7.845,00	
29	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00	
30	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAMPANHAS	UND.	PRÓPRIA	700	R\$ 67,30	R\$ 47.110,00	
31	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA	UND.	PRÓPRIA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	
32	BLUSAS PADRONIZADAS VARIADAS	UND.	PRÓPRIA	1000	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00	
33	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE	UND.	PRÓPRIA	150	R\$ 134,97	R\$ 20.245,50	
34	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 134,97	R\$ 13.497,00	
35	BONÉS PADRONIZADOS P/ EVENTOS	UND.	PRÓPRIA	800	R\$ 29,99	R\$ 23.992,00	
36	BOTAS CANELEIRAS P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 62,42	R\$ 6.242,00	
37	BOTAS P/ PÉS PQ P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 55,09	R\$ 5.509,00	
38	CALÇAS P/ MÉDICOS	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	
39	CAMISAS P/ INTERNOS	UND.	PRÓPRIA	300	R\$ 47,42	R\$ 14.226,00	
40	CAMISAS P/ MÉDICOS	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00	
41	CAMPO FENESTRADO GRANDE	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	
42	CAMPO FENESTRADO PEQUENO	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00	
43	CAPAS P/ MACA	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 46,69	R\$ 4.669,00	
44	CAPAS P/ OXIGÊNIO	UND.	PRÓPRIA	400	R\$ 37,79	R\$ 15.116,00	
45	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO	UND.	PRÓPRIA	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
46	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE	UND.	PRÓPRIA	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	
47	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UND.	PRÓPRIA	60	R\$ 91,99	R\$ 5.519,40	
48	CONJUNTOS C/ ELÁSTICO P/ ENFERMEIROS	UND.	PRÓPRIA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	
49	CORTINAS COM VARÕES	UND.	PRÓPRIA	60	R\$ 236,00	R\$ 14.160,00	
50	FARDAMENTO P/ FUNASA	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 153,89	R\$ 15.389,00	
51	FARDAMENTO P/ MOTORISTA E FUNCIONÁRIO	UND.	PRÓPRIA	200	R\$ 93,59	R\$ 18.718,00	
52	JALECOS P/ ENFERMEIROS	UND.	PRÓPRIA	70	R\$ 93,59	R\$ 6.551,30	
53	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO	UND.	PRÓPRIA	100	R\$ 51,88	R\$ 5.188,00	
54	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO	UND.	PRÓPRIA	300	R\$ 51,29	R\$ 15.387,00	
55	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO	UND.	PRÓPRIA	300	R\$ 34,88	R\$ 10.464,00	
56	PANOS P/ BANDEIJA	UND.	PRÓPRIA	40	R\$ 21,89	R\$ 875,60	
57	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA	UND.	PRÓPRIA	60	R\$ 92,88	R\$ 5.572,80	
58	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA	UND.	PRÓPRIA	40	R\$ 94,88	R\$ 3.795,20	
TOTAL DO LOTE						R\$ 404.210,80	
VALOR TOTAL						R\$ 923.140,30	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a

reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 26 de julho de 2022.

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO

A M R RIBEIRO

CNPJ: 45.950.216/0001-56, INSC EST: 12751323-0

REPRESENTANTE: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7a3c598a57da89fdd865d8e0b7c974b5**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, as Senhoras: ROSANE DA SILVA SANTOS, JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO e os Senhores: EDER AMADOR RODRIGUES e RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretários Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Administra, respectivamente, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolvem HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 019/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:**Item 1:** Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	PRÓPRIA	0,300000	1.000,00

Item 2: Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores	PRÓPRIA	7,300000	1.000,00

Item 3: Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	0,150000	1.000,00

Item 4: aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	0,900000	150,00

Item 5: aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	0,900000	160,00

Item 6: Folha individual de frequencia formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 255,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha individual de frequencia formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	2,550000	100,00

Item 7: Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	13,450000	100,00

Item 8: Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	12,950000	200,00

Item 9: Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	12,950000	200,00

Item 10: Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	12,950000	200,00

Item 11: Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	PRÓPRIA	0,150000	2.000,00

Item 12: Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	12,950000	200,00

Item 13: Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.885,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	12,950000	300,00

Item 14: Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.445,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls	PRÓPRIA	14,450000	100,00

Item 15: Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	PRÓPRIA	13,950000	100,00

Item 16: Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.267,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	8,450000	150,00

Item 17: Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	PRÓPRIA	0,300000	3.000,00

Item 18: Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	0,300000	4.000,00

Item 19: Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	0,330000	4.000,00

Item 20: Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 19.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g	PRÓPRIA	7,950000	2.500,00

Item 21: Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,750000	100,00

Item 22: Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	7,550000	100,00

Item 23: Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	7,800000	100,00

Item 24: Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PRÓPRIA	7,450000	100,00

Item 25: Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PRÓPRIA	0,200000	4.000,00

Item 26: Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PRÓPRIA	0,630000	4.000,00

Item 27: Monitorização das Crianças Diarréia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitorização das Crianças Diarréia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,150000	100,00

Item 28: Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 717,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	14,350000	50,00

Item 29: Ficha A - Cadatro da familia c/100 fls formato 22x32cm papel75g imp. 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha A - Cadatro da familia c/100 fls formato 22x32cm papel75g imp. 1x0 cores	PRÓPRIA	13,900000	200,00

Item 30: Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.092,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	PRÓPRIA	13,950000	150,00

Item 31: Boletim dea Campanha de Vacinação Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N. GONCALVES DE SOUSA.

CNPJ: 28.275.004/0001-00.

Valor Global: 2.077,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim dea Campanha de Vacinação Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1	PRÓPRIA	13,850000	150,00

Item 32: Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomosose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N. GONCALVES DE SOUSA.

CNPJ: 28.275.004/0001-00.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomosose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	15,000000	20,00

Item 33: Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N. GONCALVES DE SOUSA.

CNPJ: 28.275.004/0001-00.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	15,000000	20,00

Item 34: Receituário controle especial c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N. GONCALVES DE SOUSA.
CNPJ: 28.275.004/0001-00.
Valor Global: 5.362,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Receituário controle especial c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	PRÓPRIA	8,250000	650,00

Item 35: Receituário c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N. GONCALVES DE SOUSA.
CNPJ: 28.275.004/0001-00.
Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Receituário c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	PRÓPRIA	7,000000	3.000,00

Item 36: Termo de responsabilidade c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N. GONCALVES DE SOUSA.
CNPJ: 28.275.004/0001-00.
Valor Global: 985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Termo de responsabilidade c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	9,850000	100,00

Item 37: Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: N. GONCALVES DE SOUSA.
CNPJ: 28.275.004/0001-00.
Valor Global: 8.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls farmato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	16,850000	500,00

Item 38: Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 717,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	14,350000	50,00

Item 39: Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,200000	100,00

Item 40: Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,350000	100,00

Item 41: FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 42: FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 43: Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 co	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 44: Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 45: Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 46: Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubeola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubeola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 47: Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 48: Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritarios c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritarios c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 49: Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 50: Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,900000	20,00

Item 51: Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 52: Boletim de Doses Aplicada meningococica C conjugada c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada meningococica C conjugada c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 53: Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,900000	20,00

Item 54: Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 55: Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 56: Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 57: Boletim de Doses Aplicadas anti- tetênica c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas anti- tetênica c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 58: Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 278,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g	PRÓPRIA	13,900000	20,00

Item 59: Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 60: Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 61: Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 62: Boletim de Doses Aplicadas Triplice viral(sarampo, rubeola caxumba) /100 fls farmato 22x32cm papel.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicadas Triplice viral(sarampo, rubeola caxumba) /100 fls farmato 22x32cm papel	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 63: Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 64: Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 65: Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 66: Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls farmato 22x32cm papel ap.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls farmato 22x32cm papel ap	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 67: Boletim de Doses Aplicada -hpv c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada -hpv c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 68: Boletim diario de clientes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim diario de clientes c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 69: Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 279,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls farmato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 c	PRÓPRIA	13,950000	20,00

Item 70: Boletim diario de atendimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim diario de atendimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	15,950000	200,00

Item 71: Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	15,950000	200,00

Item 72: Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 847,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	16,950000	50,00

Item 73: Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 722,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,450000	50,00

Item 74: Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 722,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,450000	50,00
--	---------	-----------	-------

Item 75: Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.046,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,950000	70,00

Item 76: Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,950000	50,00

Item 77: Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	0,450000	2.000,00

Item 78: Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	PRÓPRIA	12,950000	20,00

Item 79: Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,950000	50,00

Item 80: Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,950000	100,00

Item 81: Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão fre.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão fre	PRÓPRIA	15,950000	200,00
---	---------	-----------	--------

Item 82: Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.392,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	15,950000	150,00

Item 83: Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.392,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	15,950000	150,00

Item 84: Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor im.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.392,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor im	PRÓPRIA	15,950000	150,00

Item 85: Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impres.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.392,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impres	PRÓPRIA	15,950000	150,00

Item 86: Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.242,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,950000	150,00

Item 87: Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.242,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PRÓPRIA	14,950000	150,00

Item 88: Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 19.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	19,950000	1.000,00

Item 89: Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 13.492,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	89,950000	150,00

Item 90: Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 13.792,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	91,950000	150,00

Item 91: Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 55.492,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	369,950000	150,00

Item 92: Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 17.848,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	594,950000	30,00

Item 93: Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 5.472,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	9,950000	550,00

Item 94: Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 6.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	64,950000	100,00

Item 95: Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 16.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	54,950000	300,00
---	---------	-----------	--------

Item 96: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 22.732,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	64,950000	350,00

Item 97: confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 31.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x	PRÓPRIA	159,950000	200,00

Item 98: confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 39.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo	PRÓPRIA	789,900000	50,00

Item 99: confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 67.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material)	PRÓPRIA	1.349,950000	50,00

Item 100: placa em acrilico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 16.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrilico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	334,950000	50,00

Item 101: placa em acrilico com texto(letras e figuras) em acrilico, varias cores e transparente, com prolonga.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 27.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrilico com texto(letras e figuras) em acrilico, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	549,950000	50,00

Item 102: Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	0,500000	20.000,00

Item 103: Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,200000	50.000,00

Item 104: Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,350000	50.000,00

Item 105: Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	0,750000	10.000,00

Item 106: Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	1,600000	10.000,00

Item 107: Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,600000	1.500,00

Item 108: Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	1,100000	1.500,00

Item 109: Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	1,450000	1.500,00
--	---------	----------	----------

Item 110: Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	1,950000	1.500,00

Item 111: Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	1,950000	1.500,00

Item 112: Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	2,150000	1.500,00

Item 113: Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	2,350000	1.500,00

Item 114: Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	2,350000	1.500,00

Item 115: Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	4,350000	1.500,00

Item 116: Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PRÓPRIA	1,400000	10.000,00

Item 117: Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.572,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	2,950000	1.550,00

Item 118: Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PRÓPRIA	4,750000	1.500,00

Item 119: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,250000	10.000,00

Item 120: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 10.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	1,030000	10.000,00

Item 121: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,150000	10.000,00

Item 122: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	0,450000	10.000,00

Item 123: carimbo simples 5x3 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	24,950000	200,00
------------------------	---------	-----------	--------

Item 124: carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 11.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	59,950000	200,00

Item 125: carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 11.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	55,950000	200,00

Item 126: carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	PRÓPRIA	39,850000	200,00

Item 127: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	7,150000	1.000,00

Item 128: Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.192,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	PRÓPRIA	7,950000	150,00

Item 129: Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	2,250000	500,00

Item 130: Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	PRÓPRIA	2,200000	500,00

Item 131: Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 1.185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap	PRÓPRIA	3,950000	300,00

Item 132: Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 4.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	PRÓPRIA	5,350000	800,00

Item 133: Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 4.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	PRÓPRIA	5,350000	800,00

Item 134: Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	22,250000	80,00

Item 135: Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 4.145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	82,900000	50,00

Item 136: Banner formato 80X120cmimp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 4.197,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 80X120cmimp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	83,950000	50,00

Item 137: Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 6.797,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	339,850000	20,00

Item 138: Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 5.438,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	543,850000	10,00

Item 139: Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	9,450000	200,00

Item 140: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 3.147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	62,950000	50,00

Item 141: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 2.597,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	51,950000	50,00

Item 142: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 5.036,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	62,950000	80,00

Item 143: confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 7.392,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x	PRÓPRIA	147,850000	50,00

Item 144: confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 15.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo	PRÓPRIA	789,950000	20,00

Item 145: confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 26.999,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confeção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material)	PRÓPRIA	1.349,950000	20,00

Item 146: placa em acrílico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 6.779,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrílico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	338,950000	20,00

Item 147: placa em acrílico com texto(letras e figuras) em acrílico, varias cores e transparente, com prolonga.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 11.199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrílico com texto(letras e figuras) em acrílico, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	559,950000	20,00

Item 148: Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	0,550000	10.000,00

Item 149: Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,200000	10.000,00

Item 150: Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,350000	10.000,00

Item 151: Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 8.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	0,850000	10.000,00

Item 152: Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	1,600000	10.000,00

Item 153: Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	0,700000	1.000,00

Item 154: Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,150000	1.000,00

Item 155: Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,450000	1.000,00

Item 156: Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,950000	1.000,00

Item 157: Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,950000	1.000,00

Item 158: Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
 CNPJ: 31.137.903/0001-42.
 Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	2,050000	1.000,00

Item 159: Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	2,150000	1.000,00

Item 160: Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	2,450000	1.000,00

Item 161: Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 4.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	4,350000	1.000,00

Item 162: Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	0,850000	1.000,00

Item 163: Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4	PRÓPRIA	27,950000	100,00

Item 164: Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PRÓPRIA	1,450000	2.000,00

Item 165: Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	3,150000	2.000,00

Item 166: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,250000	5.000,00

Item 167: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 5.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	1,130000	5.000,00

Item 168: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco) .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,150000	5.000,00

Item 169: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	0,570000	5.000,00

Item 170: carimbo simples 5x3 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	22,850000	100,00

Item 171: carimboautomatico n° 30 4,7x1,8cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 3.411,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimboautomatico n° 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	56,850000	60,00

Item 172: carimboautomatico n° 20 3,8x1,4cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 3.057,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimboautomatico n° 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	50,950000	60,00

Item 173: carimboautomatico n° 10 2,7x1,00 cm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 2.397,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm	PRÓPRIA	39,960000	60,00

Item 174: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.366,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	6,830000	200,00

Item 175: Alvará de funcionamento formato 22x32cm papel ap 180g imp 4x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alvará de funcionamento formato 22x32cm papel ap 180g imp 4x0 cores	PRÓPRIA	0,930000	3.000,00

Item 176: Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	4,950000	200,00

Item 177: Blocos de Anotação c/100 fls formato 16,5x24cm papel ap 75g imp 1x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Blocos de Anotação c/100 fls formato 16,5x24cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PRÓPRIA	3,950000	200,00

Item 178: Ficha Financeira formato 22x32cm papel ap 180g imp. 1x1 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha Financeira formato 22x32cm papel ap 180g imp. 1x1 cores	PRÓPRIA	0,580000	500,00

Item 179: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.055,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g	PRÓPRIA	6,850000	300,00

Item 180: Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	22,950000	200,00

Item 181: Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 7.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	79,950000	100,00

Item 182: Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 8.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	83,950000	100,00

Item 183: Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 15.324,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	340,550000	45,00

Item 184: Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 21.678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	541,950000	40,00

Item 185: Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 9.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	9,400000	1.000,00

Item 186: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 12.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	62,950000	200,00

Item 187: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.
CNPJ: 31.137.903/0001-42.
Valor Global: 10.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	51,450000	200,00
---	---------	-----------	--------

Item 188: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 12.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	62,950000	200,00

Item 189: confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 29.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x	PRÓPRIA	147,950000	200,00

Item 190: confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 15.799,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo	PRÓPRIA	789,950000	20,00

Item 191: confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 40.498,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material)	PRÓPRIA	1.349,950000	30,00

Item 192: placa em acrilico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 10.048,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrilico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	334,950000	30,00

Item 193: placa em acrilico com texto(letras e figuras) em acrilico, varias cores e transparente, com prolonga.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 16.497,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrilico com texto(letras e figuras) em acrilico, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	549,900000	30,00

Item 194: Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	0,500000	10.000,00

Item 195: Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleteo formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,200000	10.000,00

Item 196: Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleteo formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,350000	10.000,00

Item 197: Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	0,750000	10.000,00

Item 198: Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	1,600000	10.000,00

Item 199: Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	0,540000	2.000,00

Item 200: Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,070000	2.000,00

Item 201: Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,250000	2.000,00
--	---------	----------	----------

Item 202: Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,800000	2.000,00

Item 203: Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,800000	2.000,00

Item 204: Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,600000	2.000,00

Item 205: Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,950000	2.000,00

Item 206: Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	2,350000	2.000,00

Item 207: Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 8.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	4,150000	2.000,00

Item 208: Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	0,950000	1.000,00

Item 209: Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4	PRÓPRIA	15,950000	500,00

Item 210: Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	2,200000	3.000,00

Item 211: Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PRÓPRIA	2,200000	3.000,00

Item 212: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,250000	20.000,00

Item 213: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 5.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	1,030000	5.000,00

Item 214: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,150000	5.000,00

Item 215: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	0,450000	5.000,00

Item 216: carimbo simples 5x3 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.742,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	22,850000	120,00

Item 217: carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.548,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	56,850000	80,00

Item 218: carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.076,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	50,950000	80,00

Item 219: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	7,150000	1.000,00

Item 220: Ficha de historico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de historico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	PRÓPRIA	14,950000	200,00

Item 221: Movimento mensal II(5ª A 8ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Movimento mensal II(5ª A 8ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	PRÓPRIA	14,950000	100,00

Item 222: Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	PRÓPRIA	15,350000	100,00
---	---------	-----------	--------

Item 223: Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	PRÓPRIA	11,950000	200,00

Item 224: Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	PRÓPRIA	1,300000	3.000,00

Item 225: Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VE	PRÓPRIA	1,300000	5.000,00

Item 226: Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VE	PRÓPRIA	1,300000	5.000,00

Item 227: Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 23.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	PRÓPRIA	2,350000	10.000,00

Item 228: Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	PRÓPRIA	13,950000	80,00

Item 229: Ficha de matricula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.116,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	PRÓPRIA	13,950000	80,00

Item 230: Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.136,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	PRÓPRIA	14,210000	80,00

Item 231: Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.836,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	PRÓPRIA	22,950000	80,00

Item 232: Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 11.992,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	79,950000	150,00

Item 233: Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 12.592,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	83,950000	150,00

Item 234: Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 16.897,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PRÓPRIA	337,950000	50,00

Item 235: Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 21.676,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	541,900000	40,00

Item 236: Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 18.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120 gramas	PRÓPRIA	9,450000	2.000,00
---	---------	----------	----------

Item 237: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 15.737,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440 gramas garantia 1 anos.	PRÓPRIA	62,950000	250,00

Item 238: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 12.862,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos.	PRÓPRIA	51,450000	250,00

Item 239: Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 22.032,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil garantia 3 anos com aplicação.	PRÓPRIA	62,950000	350,00

Item 240: confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 29.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x	PRÓPRIA	147,950000	200,00

Item 241: confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 23.698,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção e instalação de letras caixa, conhecida por letra 3D, letra bloco ou letra em alto relevo	PRÓPRIA	789,950000	30,00

Item 242: confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 67.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
confecção e instalação de fachadas em ACM(alumínio composto, do inglês Aluminum Composite Material)	PRÓPRIA	1.349,950000	50,00

Item 243: placa em acrílico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 10.048,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrílico com texto(letras e figuras) em adesivo, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	334,950000	30,00

Item 244: placa em acrílico com texto(letras e figuras) em acrílico, varias cores e transparente, com prolonga.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 16.498,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
placa em acrílico com texto(letras e figuras) em acrílico, varias cores e transparente, com prolonga	PRÓPRIA	549,950000	30,00

Item 245: Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PRÓPRIA	0,500000	20.000,00

Item 246: Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,200000	50.000,00

Item 247: Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x4 cores.	PRÓPRIA	0,350000	50.000,00

Item 248: Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	0,750000	10.000,00

Item 249: Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x4 cores	PRÓPRIA	1,600000	10.000,00

Item 250: Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	0,540000	3.500,00
--	---------	----------	----------

Item 251: Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,070000	3.500,00

Item 252: Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,300000	3.500,00

Item 253: Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,800000	3.500,00

Item 254: Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,800000	3.500,00

Item 255: Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,700000	10.000,00

Item 256: Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	1,950000	3.500,00

Item 257: Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 8.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	2,350000	3.500,00

Item 258: Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 14.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PRÓPRIA	4,150000	3.500,00

Item 259: Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 10.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	PRÓPRIA	4,150000	2.500,00

Item 260: Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PRÓPRIA	0,950000	20.000,00

Item 261: Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento espiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento espiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4	PRÓPRIA	37,950000	100,00

Item 262: Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 14.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PRÓPRIA	1,450000	10.000,00

Item 263: Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PRÓPRIA	2,450000	4.000,00

Item 264: Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PRÓPRIA	2,400000	4.000,00
--	---------	----------	----------

Item 265: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,250000	20.000,00

Item 266: impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 20.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente e verso, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	1,030000	20.000,00

Item 267: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x1 cores(preto e branco)	PRÓPRIA	0,150000	40.000,00

Item 268: impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
impressão de copias/xerox, frente, tamanho a4, 4x4 cores(colorido)	PRÓPRIA	0,400000	10.000,00

Item 269: carimbo simples 5x3 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 2.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo simples 5x3 cm	PRÓPRIA	22,850000	100,00

Item 270: carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.548,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	PRÓPRIA	56,850000	80,00

Item 271: carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 4.076,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	PRÓPRIA	50,950000	80,00

Item 272: carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	PRÓPRIA	39,850000	80,00

Item 273: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B. H. NOGUEIRA EIRELI.

CNPJ: 31.137.903/0001-42.

Valor Global: 3.575,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PRÓPRIA	7,150000	500,00

JOSELÂNDIA, 26 de julho de 2022

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bcbe8326f05788325258d4c287563fbd

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Processo Administrativo nº 050705/2022

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, vem através desta COMUNICAR a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 050705/2022 que resultou no TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e construção de poço na Escola Municipal Professora Rosilda Teixeira no Município de Joselândia - MA, marcado para realiza-se-à a partida as 15:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, pelos motivos abaixo citados;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa interessada tem em vista que o processo ainda não foi realizado nenhuma fase externa e também não trará prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO que as empresas participantes que adquiriram o Edital não serão prejudicadas;

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, **ANULAR** o procedimento licitatório acima especificado.

Presidente Dutra (MA) em 26 de julho de 2022.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 69ae1235c043dcf009fe6086c00990c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 080701/2022. ADESÃO Nº 008/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO nº 080701/2022. ADESÃO Nº 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal. OBJETO: fornecimento de Carteira Universitária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022. CONTRATADO: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 31.075.750/0001-56 Localizada à Avenida Alfa nº 905, Lote 04 C, Parque das Anthenas, CEP: 65.072-110 Sao Luis - MA. REPRESENTANTE: Elaine Teixeira ascimento portadora do CPF Nº: 035.170.183-41RG Nº: 023185472002 SSP/MA VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8f3f8c88f88bbb8e11ab11efc118978d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.029/2022

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210.660.029/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s)F, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO. 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de material gráfico para produção da proposta curricular de Matões, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 03.861.181/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA FORMOSA, Nº 565 A, BAIRRO - FORMOSA, CEP: 65.636-200, TIMON-MA
REPRESENTANTE: KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA
E-MAIL: kosousa@hotmail.com TEL.: (86) 98821-6112

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE APOSTILAS COM CAPA DURA IMPRESSAO COLORIDA E ENCADERNADAS PARA A PROPOSTA CURRICULAR DE MATÕES. CADA APOSTILA POSSUI 136 PAGINAS.	UND	500	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme constatada a necessidade e autorizada pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços conforme disposições estabelecidas no Decreto nº 07/2017 de 04/01/2017 deste município de Matões-MA.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.40 fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 25 de Julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão Gerenciador

KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 03.861.181/0001-39
Fornecedor Registrado

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 729b75873c7e5180b4cc5a3a05f96830*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA: 15/08/2022. HORÁRIO: 15:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min as 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida

Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 11 de Julho de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 833ac4792d919ce0c814896e4efe306c*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 22/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2022.

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de aparelhos para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo no Município de Matões-MA. DATA DE ABERTURA: 16/08/2022. HORÁRIO: 15h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. as 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 11 de Julho de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c12d132bfcf5e6013a75184bc5e664fb

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022.

A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Saúde informa que houve um erro de digitação no contrato 174/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 40 e 41, no caderno de terceiros do dia 28 de Abril de 2022, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 46, do dia 03 de Maio de 2022, dessa forma, **onde está escrito** no valor total: R\$ 9.266,29, **leia-se:** R\$ 9.266,39. Matões - MA, 28 de Junho de 2022. Publique-se. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: cb09ff6c4ac18587a380b15b5899f1e3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 40.032,77 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva- Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 530981f2e966e05d258c3c8c4c3be93e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 20.267,35 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: de82ce6668de8f822e0d833051306b7e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expedientes para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 120.734,45 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210- Secretaria Do Trabalho e Desenvolvimento Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969[CdM1]/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8d952a5a4c408b6d783112c6fd0b2f06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 56.876,75 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 22a0f2d11f3024fb1d89a330b193e898*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 79.498,85 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 722066cd970ea41021baddf58927e0d0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA**

SANTIAGO EIRELI. Valor Global: R\$ 25.219,02 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI CNPJ Nº 05.957.688/0001-16.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 81ef78f731e37ce70ec8e2ad41d12617*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA R ALVES MOURA - ME**. Valor Global: R\$ 22.390,20 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA R ALVES MOURA - ME CNPJ Nº 15.731.162/0001-77.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2bd37a65a8297f54431e6247a0d1c95f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 5.006,85 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA

DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 41748c3cc513ee67b84a81e6e0c76328

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretária Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 8.065,55 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6041de32c9be5d484b31e434564aa103

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.180/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretária Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 15.330,80 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 07520d767bb150ef5cd132a325c2392b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.180/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para Secretária Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 10.054,20 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME Nº 07.191.969/0001-36. Matões - MA, 21 de Julho de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 60873ca645d815d395545d3eb55b3d00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 (REPETIÇÃO DO P.E Nº. 027/2022) P.A Nº 500/2022 -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

(REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022 - CPL/MIRADOR

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em **05/08/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para o município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 26/07/2022

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: dcd0d22633ebddf3f462225859eef6cf

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME -TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022- P.A 060/2022

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

Tomada De Preços Nº. 007/2022: contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais.

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados que a sessão de continuidade para a abertura dos envelopes de preços marcada para o dia 04 de agosto às 15:00hs na sede da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura de Mirador/MA, conforme endereço em epígrafe.

Mirador (MA), 27/07/2022

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a2e9ed913e5abc6ffadddc153a7f270e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

De acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretária Municipal de Saúde, **autorizo** a Dispensa de Licitação nº 013/2022, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea para a Secretária de Saúde, por ocasião da participação no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, objeto do Processo Administrativo nº 25/2022-SEMUS, em favor da empresa Caravelas Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.280.986/0001-87, no valor de R\$ 5.691,78 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Penalva/MA, 06 de julho de 2022. Ronildo Campos Silva- Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 966a2965dabda133132f5cf54004dc5b

AVISO NOTA DE EMPENHO Nº 7060011

Espécie: Extrato. **Processo Administrativo:** 25/2022-SEMUS. **Dispensa de Licitação:** 13/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Caravelas Turismo Ltda. (CNPJ nº 06.280.986/0001-87). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea para a Secretária de Saúde, por ocasião da participação no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS. **Fundamento**

Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor:** R\$ 5.691,78 **Dotação Orçamentária:** 02.14 14.00 10.301.0028.2067.0000. 3.3.90.33.01. **Data de Emissão:** 06/07/2022. **Assinaturas:** Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 04b9cec4f1bb508672f3d71a0ece54fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022. OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA.** VALOR TOTAL REGISTRADO: IRMÃOS SILVA SALES LTDA, CNPJ 10.417.608/0006-84 com o Valor de **R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta reais)**, PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: IRMÃOS SILVA SALES LTDA, CNPJ 10.417.608/0006-84 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho

de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 22 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

Telson da Cruz Oliveira

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 828fb04c5537aeebf9d612b3f834e7ac*

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2022.**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **020/2022**.
OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA.** VALOR TOTAL REGISTRADO: MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ 04.317.790/0001-94 com o Valor de **R\$ 750.079,50 (setecentos e cinquenta mil setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ 04.317.790/0001-94 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 22 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

Telson da Cruz Oliveira

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ea2959c576d95414082ed8708cd99ad3*

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, comunica aos participantes da tomada de preços 013/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Canteiro Central da BR 316 no Município de Pio XII/MA**, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 08h00min (oito horas) do dia **29 de julho de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 26 de julho de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth

Presidente da CPL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 394f8e1e1feb8c9f2c4779f7872be690*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2022.**

AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.08.03/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, o **adiamento** do certame da **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**, para o dia **01 de agosto de 2022 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**. O objeto do certame é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e implantação de **grama sintética no Centro Esportivo** do município de Riachão/MA. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 26 de julho de 2022. Saulo Rego Lima. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: ad24c962e17a93bce4fe19b4dc2b1bda*

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º
004/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário (modelo 2)** na Unidade Escolar Boanerges Coelho localizada no Povoado Bacuri, no município de Riachão/MA. A sessão de abertura será realizada **no dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas)**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 26 de julho de 2022. Saulo Rego Lima. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 1c233cba35bc1c6165382c00348ff899*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2022.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 057.20.05/2021 - PMR do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPL/PMR e Ata de Registro de Preços nº 020/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 18 de julho de 2022, edição ano XVI, n.º 2897, pág. 38, ISSN 2763-860X, cujo objeto é reequilíbrio econômico-financeiro dos Preços ao Contrato n.º 007/2022 para aquisição de **carga de gás GLP- Gás Linquefeito de Petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão- MA**, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

Contratada: MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Lê-se:

Contratada: COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Riachão/MA, 26 de julho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: b2ff406e16bb7e44dad96f92e82073d6

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2022.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 057.20.05/2021 - PMR do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPL/PMR e Ata de Registro de Preços nº 020/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 18 de julho de 2022, edição ano XVI, n.º 2897, pág. 38 e 39, ISSN 2763-860X, cujo objeto é reequilíbrio econômico-financeiro dos Preços ao Contrato n.º 008/2022 para aquisição de **carga de gás GLP- Gás Linquefeito de Petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão- MA**, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

Contratada: MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Lê-se:

Contratada: COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Riachão/MA, 26 de julho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 49225602f03847f44f60d1ef6b5bf1f9

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2022.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 057.20.05/2021 - PMR do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPL/PMR e Ata de Registro de Preços nº 020/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 18 de julho de 2022, edição ano XVI, n.º 2897, pág. 39, ISSN 2763-860X, cujo objeto é reequilíbrio econômico-financeiro dos Preços ao Contrato n.º 009/2022 para aquisição de **carga de gás GLP- Gás Linquefeito de Petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão- MA**, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

Contratada: MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Lê-se:

Contratada: COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Riachão/MA, 26 de julho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 06434a56bebf887305505bdc33942eef

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2022.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 057.20.05/2021 - PMR do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPL/PMR e Ata de Registro de Preços nº 020/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 18 de julho de 2022, edição ano XVI, n.º 2897, pág. 39, ISSN 2763-860X, cujo objeto é reequilíbrio econômico-financeiro dos Preços ao Contrato n.º 010/2022 para aquisição de **carga de gás GLP- Gás Linquefeito de Petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão- MA**, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

Contratada: MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Lê-se:

Contratada: COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Riachão/MA, 26 de julho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 1d348d8a7a3b2c98e0cb1117b2d16a03

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2022.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 057.20.05/2021 - PMR do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPL/PMR e Ata de Registro de Preços nº 020/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 18 de julho de 2022, edição ano XVI, n.º 2897, pág. 39 e 40, ISSN 2763-860X, cujo objeto é reequilíbrio econômico-financeiro dos Preços ao Contrato n.º 011/2022 para aquisição de **carga de gás GLP- Gás Liquefeito de Petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Riachão- MA**, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

Contratada: MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Lê-se:

Contratada: COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA

Riachão/MA, 26 de julho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 2b7742a59cce2b7ab1a0efa3433353de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**PORTARIA Nº175/2022-GAB EXONERAÇÃO - ERICA
SOUSA FLORÊNCIO**

PORTARIA Nº 175/2022 - GAB.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ERICA SOUSA FLORÊNCIO** do cargo de chefe de divisão, do Município de Ribamar Fiquene-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 26 de julho de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: bce3e4d4c8ff81498ff3639fce788ad4

**PORTARIA Nº 176/2022 - GAB - LICENÇA PRÊMIO -
ANTÔNIO DA CUNHA ARAÚJO**

PORTARIA Nº 176/2022 - GAB

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e parecer jurídico Nº 07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença **Prêmio por Assiduidade** a servidor público municipal; **Antônio da Cunha Araújo**, Professor Nível I, Portaria nº 088/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, A concessão da licença pelo período de noventa (90) dias, conforme Artigos 64 e 65, da Lei 148/2009 (PCCS), iniciando em 01 de agosto a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: d4b6f7946cf8aa16eb6ba403c1de6ed3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 165/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida

pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod BR 222 nº 54, KM 40, Centro, CEP 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN CHAVES NUNES FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Município de Rosário/MA, suas Secretarias e demais órgãos. **VALOR GLOBAL: R\$ 178.273,81 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 122 3022 GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO, 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA** 12/07/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 153/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. DARLAN CHAVES NUNES FILHO, portado do CPF nº 018.285.293-89. Rosário-MA, 12/07/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 868a81eddc9bf0fa7211d20503d5c5dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 093/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N.º 093/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

“DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO NAZARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Povoado Nazaré, localizada na Zona Rural de Santa Filomena do Maranhão - MA.

Art. 2º Esta Lei outorga a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO NAZARÉ** - habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos Sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de Abril de cada ano, relatório circunstanciados dos serviços prestados á coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 4º Será objeto de lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida á entidade, quando:

- I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2 dessa Lei;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma a Câmara Municipal para torna-se objeto de nova Lei;
- IV- Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 5º É parte integrante dessa Lei Municipal toda a documentação pertinente a pessoa jurídica desta associação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Publique-se, Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 927c7162d2c82adc9bf27ecd99545b54

PORTARIA Nº 098/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 098/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL-CGOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 017/2022 de 25 de Julho de 2022 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance .

Art. 2º O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Educação;
- II - Secretário Municipal de Administração e Finanças
- III - Secretário Municipal de Saúde.

IV - Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

Art. 3º A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS

MIL E VIENTE E DOIS.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 6592ac6a26c7d4439fd2327eb472da16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 120/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. a) Espécie: Contrato nº 120/2022 - SEMAS, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e a empresa J. P. DE SAMPAIO; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva na frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 039/2022; **f) Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);** **g) Vigência:** Da data da assinatura e vigorará por 12 meses **h) Signatários:** pelo Contratante, **Ângela Márcia dos Reis** e, pela Contratada **Josenita Pereira de Sampaio**. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a887fd30bc6c6ce2d9820fca0a67263e

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 127/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. a) Espécie: Contrato nº 127/2022 - SEMUS, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa J. P. DE SAMPAIO; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores e serviços de recapagem para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 040/2022; **f) Valor: R\$ 33.847,60 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);** **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada **Josenita Pereira de Sampaio**. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6821979da9c914c55a63ab9be855cc23

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 122/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. a) Espécie: Contrato nº 122/2022 - SEMUS, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa J. P. DE SAMPAIO; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva na frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 039/2022; **f) Valor: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil duzentos reais);** **g) Vigência:** Da data da assinatura e vigorará por 12 meses **h) Signatários:** pelo Contratante, **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada **Josenita Pereira de Sampaio**. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 097ee1980c841861efbc8c628515da11

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 126/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. a) Espécie: Contrato nº 126/2022 - SEMPAF, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa J. P. DE SAMPAIO; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores e serviços de recapagem para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá -MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 040/2022; **f) Valor: R\$ 107.599,20 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos);** **g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela Contratada **Josenita Pereira de Sampaio**. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d8a8571635733747aa95abf9003bad57

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 123/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. a) Espécie: Contrato nº 123/2022 - SEPARF, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa J. P. DE SAMPAIO; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva na frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 039/2022; **f) Valor: R\$ 634.400,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);** **g) Vigência:** Da data da assinatura e vigorará por 12 meses **h) Signatários:** pelo Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela Contratada **Josenita**

Pereira de Sampaio. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2bea948a72be1e9abd39380bea90cd09

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 125/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. a) Espécie: Contrato nº 125/2022 - SEMED, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através Da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores e serviços de recapagem para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá -MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 040/2022; **f) Valor: R\$ 81.416,80 (oitenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos); g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **Sebastiana de Kássia Santos Freitas** e, pela Contratada **Josenita Pereira de Sampaio**. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 17f4d0416dc5323f6d240216f75bfda1

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - CONTRATO Nº 121/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. a) Espécie: Contrato nº 121/2022 - SEMED, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva na frota dos veículos pertencentes a prefeitura municipal Santa Luzia do Paruá-MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 039/2022; **f) Valor: R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais); g) Vigência:** Da data da assinatura e vigorará por 12 meses **h) Signatários:** pelo Contratante, **Sebastiana de Kássia Santos Freitas** e, pela Contratada **Josenita Pereira de Sampaio**. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7cd5f672eae024feea5fac44c2b26a1e

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CONTRATO Nº 124/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. a) Espécie: Contrato nº 124/2022 - SEMAS, firmado em 21/07/2022; **b) partes:** entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA,

através Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, e a empresa **J. P. DE SAMPAIO**; CNPJ Nº 07.765.446/0001-56 **c) Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores e serviços de recapagem para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá -MA, **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **e) Processo Administrativo:** 040/2022; **f) Valor: R\$ 1.390,68 (um mil e trezentos e noventa reais e oito centavos); g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante, **Ângela Márcia dos Reis** e, pela Contratada **Josenita Pereira de Sampaio**. Santa Luzia do Paruá -MA, 26 de julho de 2022. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 332929284970d4caf50f6a9c5cda3b09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 003/2022. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação de uma escola na zona urbana de São João do Sóter - MA. ABERTURA: **12/08/2022** as **14h00min**. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da prefeitura: <http://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá atendimento aos licitantes que não atenderem as normas de saúde e os que se apresentarem fora do horário de atendimento das 08:00 as 12:00 horas.** São João do Sóter - MA. São João do Sóter - MA, 26 de julho de 2022. **ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES**, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 459791d85aabaf8e72a1f9381a78b91a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO ADM. Nº 106/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto - Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de sistemas de gerenciamento de contabilidade pública, portal da transparência e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/05/2022. Prazo de Vigência: até 29/06/2022. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios; Valor Global de **R\$ 5.069,00** (cinco mil e sessenta e nove reais). Pela

Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada:
Luciano Peixoto Guedes.

São João do Sóter - MA, 29 de maio de 2022.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
INFRAESTRUTURA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7da30110a164571c8c780c8b150d4da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO ADM. Nº 106/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.529.188/0001-53. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto - Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de sistemas de gerenciamento de contabilidade pública, portal da transparência e folha de pagamento, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/05/2022. Prazo de Vigência: até 29/06/2022. Fonte Pagadora: FPM / Recursos Próprios; Valor Global de R\$ 2.919,00 (dois mil e novecentos e dezenove reais). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Luciano Peixoto Guedes.

São João do Sóter - MA, 29 de maio de 2022.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
INFRAESTRUTURA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a072a7e10f16c6a8332688db69f7e43c

PORTARIA Nº 07 /2022

Portaria Nº 07 /2022

Determina a realização de recadastramentos dos funcionários públicos da Secretaria de Administração, Municipal no âmbito do Executivo Municipal e suas autarquias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais da Secretaria de Gabinete, Secretaria de Administração Fazenda e Infraestrutura, Secretaria de Cultura Esporte Juventude e Lazer, Secretaria Industria Comercio e Turismo, Secretaria de Segurança e Defesa Social, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Secretaria da Mulher, Procuradoria Geral e Controladoria ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, do Município de São João

do Sóter.

Art. 2º - O Departamento de Recurso Humanos da Secretaria ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sóter de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 18 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022 de forma presencial, obedecendo a todos os protocolos sanitários exigidos: uso de máscara, álcool gel e manter o distanciamento de 1,5 metros, em virtude da pandemia da Covid-19 e suas variantes.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º -O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (RG)
- II - Título de Eleitor
- III - Certidão de Quitação Eleitoral
- IV - Certificado(s) de Escolaridade
- V - CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- VI - Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
- VII - Comprovante de residência atualizado
- VIII - Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada
- IX - Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso
- X - Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver
- XI - Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houver registro no Ministério do Trabalho
- XII - PIS/PASEP
- XIII - Declaração de Acúmulo de Cargos
- XIV - CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista
- XV - Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.
- XVI - Foto 3X4.

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único - O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração convocará os servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido na presente Portaria.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em

efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João do Soter - MA, 25 de Julho de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Fazenda e
Infraestrutura

FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Chefe de Gabinete

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d607dece2321882b1dfcd739de7ff054*

PORTARIA Nº 23/2022 GAB/SEMED

PORTARIA Nº 23/2022 GAB/SEMED

Institui o Diário de Classe Digital, em substituição aos diários de classe impressos, no âmbito das escolas municipais de São João do Soter, estabelecendo procedimentos de uso e regras especiais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto Nº 002/2021,

Considerando o previsto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, em seu inciso III do Art. 11, que atribui ao Município a competência para expedir normas complementares para seu Sistema de Ensino;

Considerando ainda, o estabelecido no inciso VI do Art. 24, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, que impõe à Unidade de Ensino o controle de frequência das atividades escolares;

Considerando que o Diário de Classe constitui instrumento imprescindível para o registro do desenvolvimento das atividades pedagógicas e do desempenho da vida escolar dos alunos;

Considerando que a agilidade na emissão dos documentos escolares depende das informações contidas nesse instrumento de registro;

Considerando a necessidade de disponibilizar informações educacionais atualizadas para subsidiar a definição dos recursos para manutenção das unidades escolares, dentre outras ações.

RESOLVE:

Capítulo I

Normas para o uso do Diário de Classe Digital

Art. 1º Instituir o Diário de Classe Digital em substituição aos diários de classe impressos, acessando por meio de aplicativo para dispositivos móveis ou pela web, no âmbito das escolas da rede municipal de São João do Soter.

§ 1º No âmbito desta Instrução Normativa o diário de classe, na versão para uso em aplicativo para dispositivos móveis ou para uso na versão web, doravante será denominado Diário de Classe Digital.

§ 2º Torna obrigatório o registro diário por parte do professor, do plano de ensino, do registro de aula, das frequências e da

pontuação de avaliações aos alunos vinculados às suas turmas, ao longo do ano letivo.

§ 3º Toda nova funcionalidade do Diário de Classe Digital, a partir de sua disponibilização, será de uso obrigatório.

Parágrafo Único: Os Diários de Classes Digital estarão disponíveis às Unidades Escolares através do site: **www.site.saojoaodosoter.pege.com.br**.

Art. 2º O Diário de Classe Digital tem os seguintes objetivos:

- I. Facilitar a rotina de trabalho dos professores da rede municipal de ensino;
- II. Modernizar o processo de lançamento diário do plano de ensino, do registro de aula, de frequência e pontuação de avaliações dos alunos da rede municipal, substituindo os diários de classe no formato impresso;
- III. Obter informações sobre o fluxo escolar e desempenho dos alunos, para subsidiar o processo de tomada de decisões;
- IV. Monitorar a execução e a avaliação dos resultados das políticas públicas;
- V. Proporcionar aos pais/responsáveis informações atualizadas para acompanhamento da vida escolar dos alunos da rede municipal;
- VI. Propiciar meios que assegurem uma educação de qualidade com equidade e eficiência.

Capítulo II

Das responsabilidades

Art. 3º Para que os professores tenham acesso ao uso do Diário de Classe Digital, via aplicativo para dispositivos móveis ou pela web, o gestor escolar da rede municipal deverá:

- I. Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, a qual sua escola é vinculada, listagem contendo Nome, CPF e disciplina a fim de solicitar a senha de acesso inicial, que deverá ser obrigatoriamente modificada após o primeiro uso;
- II. Caso opte por utilizar o Diário de Classe Digital via Web, por meio de computador de mesa, portátil ou smartphone, os registros devem ser feitos diretamente no sistema.

Art. 4º O Diário de Classe Digital, na versão aplicativo para dispositivos móveis, funciona off-line, havendo necessidade de conexão à internet apenas em 02 (dois) momentos:

- I. No primeiro acesso, visando ao reconhecimento das escolas e turmas às quais o (a) professor (a) da rede municipal está vinculado (a);
- II. Durante a sincronização para envio dos dados, armazenados em dispositivos móveis, para o banco de dados do Sistema, devendo ser realizado diariamente.

Art. 5º O consolidado das informações lançadas do Diário de classe Digital, versões aplicativo ou web, deverá passar por análise e validação da equipe gestora das escolas da rede municipal, apenas ao final de cada bimestre.

Parágrafo único. As informações descritas no caput do artigo 5º deverão ser assinadas pelo professor, coordenador e gestor escolar da rede para arquivamento na Secretaria Escolar.

Art. 6º Compete a Secretaria Escolar:

- I. Verificar, no processo de matrícula, a documentação do aluno, atualizar o seu cadastro e histórico escolar, antes de realizar a matrícula no sistema, ressaltando que as situações de duplicidade de cadastros e matrículas comprovadas poderão acarretar em ações de apuração

- de responsabilidade;
- II. Finalizar o período de matrícula no sistema, na data definida para início do ano/período letivo disponibilizando após capacitação interna o acesso dos professores aos instrumentos de registros acadêmicos, sendo que a partir dessa data não será permitido fazer o reordenamento dos alunos;
 - III. Verificar se as informações contidas nos instrumentos de registros acadêmicos estão corretas, como: nomes dos alunos, dados do curso, nome do professor, da disciplina/área de conhecimento, turno e outros;
 - IV. Realizar o ajuste de transferência/ desvinculo do aluno, no sistema no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - V. Lançar no sistema, as situações de aproveitamento de estudos, reclassificação, classificação, progressão parcial, ajuste de desistência/ abandono, óbito, atestados médicos e outras pertinentes a vida escolar do aluno e ao processo de escrituração escolar;
 - VI. Assegurar no encerramento do ano/ período letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento não seja inferior à da matriz curricular do curso que serviu de parâmetro para a atribuição de classe e/ou aulas.

Art. 7º Havendo dificuldades operacionais no preenchimento dos instrumentos de registros acadêmicos, o professor deverá solicitar a coordenação pedagógica ou a secretaria escolar orientação e/ou providências cabíveis.

Parágrafo único. Ao final do ano/período letivo, após a conferência do Diário de Classe Digital pelo coordenador pedagógico, o secretário imprimirá e o Coordenador junto com o professor assinarão o diário de classe (folha de rosto e o espelho), portfólio e agenda e entregarão para secretaria escolar arquivar.

Art. 8º Compete ao Coordenador Pedagógico:

- I. Acompanhar e zelar pelo cumprimento da Proposta Pedagógica da Escola;
- II. Finalizar para o ano/período letivo, as matrizes curriculares dos cursos ofertados pela unidade escolar, em consonância com a política Educacional;
- III. Orientar e acompanhar o preenchimento dos instrumentos de registros acadêmicos do aluno sob a responsabilidade do professor a partir da atribuição, com relação ao lançamento dos conteúdos trabalhados e referendados no planejamento de curso, das frequências e resultado do processo de avaliação;
- IV. Estornar os registros inconsistentes lançados pelo professor no diário de classe, para as devidas correções;
- V. Analisar os registros acadêmicos de diário de classe digital, fazendo as intervenções necessárias para assegurar a imparcialidade e o respeito à particularidade no desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem de cada aluno;
- VI. Realizar trabalhos articulado com a Secretaria Escolar, no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar do aluno, tais como: frequência, conteúdo trabalhado, resultado da avaliação, ajuste de desistência, atestados médicos, resultado dos estudos de progressão parcial, classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, conforme a organização do curso;
- VII. Realizar os processos de avaliação para classificação e/ou reclassificação dos alunos, estruturar as atas individuais e entregar na secretaria escolar, observando o período hábil;
- VIII. Organizar o atendimento dos alunos no status de dependência, preferencialmente no primeiro semestre do ano letivo e efetivar os registros no sistema;
- IX. Assegurar o cumprimento do Art. 5º desta Instrução

Normativa, junto à direção da unidade escolar, sob pena de responsabilidade;

- X. Fazer cumprir os prazos definidos no calendário escolar, para o início e término do ano/período letivo, recessos e férias escolares;
- XI. Elaborar e manter atualizados os horários de aulas dos professores atribuídos na unidade escolar;

Art. 10º Compete ao Gestor da unidade escolar coordenar todo o processo, fazendo cumprir as atribuições de cada instância (professor, secretaria escolar e coordenação pedagógica), adotando, medidas administrativas para os casos dos profissionais que não desempenharem, nos prazos estabelecidos, as atribuições do cargo e/ou função.

Art. 11º Compete à Secretaria Municipal de Educação, orientar e acompanhar as Equipes Gestoras das unidades escolares, no preenchimento dos instrumentos de registro acadêmicos, no Sistema, com o objetivo de assegurar o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria e demais normativas que regem o ano/período letivo.

Art. 12º No caso de professores em gozo de licença médica com período de até 15 (quinze) dias, abonos, intimações da justiça eleitoral e júri popular, cujas turmas sejam supridas por substitutos legítimos, caberá a este o registro da frequência e pontuações das avaliações do período em que esteve em regência de classe.

Art. 13º No caso dos professores que fazem jus à licença médica com período superior a 15 (quinze) dias, ficará sob responsabilidade da Secretaria Escolar o registro de frequência e pontuações das avaliações dos alunos até que o professor substituto seja designado e associado à turma e disciplina.

Art. 14º. As escolas municipais que não possuem Gestor Escolar deverão ser assessoradas, acompanhadas e efetivamente auxiliadas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 15º. Os atestados médicos/ faltas justificadas, apresentados pelos Pais e/ou responsável, devem ser registrados pela Secretaria da Escola no Sistema, na funcionalidade Avaliação/ Frequência.

Parágrafo único. O aluno que faltar às avaliações e apresentar atestado médico, comprovando necessidade da ausência por motivo de saúde, deverá ter o registro de pontuação(ões) da(s) avaliação(es) substitutiva(s) feito pelo(s) professor(es) das disciplina(s) em ambiente Web por meio da funcionalidade Avaliação/ Frequência.

Art. 16º. Os prazos finais para inserção dos registros de frequência e pontuações de avaliações dos alunos no Diário de Classe Digital, em cada bimestre letivo, serão definidos anualmente pela Secretaria de Municipal de Educação e publicados na Instrução Normativa do Calendário Escolar Anual.

Art. 17º. O descumprimento das determinações desta Instrução Normativa caracteriza oposição à realização dos serviços escolares pedagógicos, bem como o dificultar do andamento e desenvolvimento das atividades da escola.

Art. 18º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Sóter/MA, 26 de julho de 2022.

Rosânide Araújo Soares Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: def83bbb31faef7595d92bb3da5e6b96

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 160628002/2021.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 160628002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de julho de 2022, pag. 77. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: CNPJ no nº 10.547.447/0001-39 Leia-se: CNPJ no nº 17.550.509/0001-00 e Onde se lê: Secretaria Municipal de Assistência Social Leia-se: Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 07ca14981912c886b75f3593c9c4e167

AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de junho de 2022, pag. 66. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: VALOR: R\$ 253.723,98 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) Leia-se: VALOR: R\$ 253.723,90 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b0999994be5f63aa4aefa6753837727e

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE RECURSO

O Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - SRP, que objetiva a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

DECIDE:

- negar provimento ao recurso da licitante: **G SOARES DE CARVALHO EIRELI**
- manter inabilitada a licitante: **G SOARES DE CARVALHO EIRELI**, e por fim

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos (MA) em 25 de julho de 2022

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 49bc9534a722bac379c64daf8307668b

DECRETO Nº 22/2022 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22/2022 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 29 de julho de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2460be6d787bd3d254b81729c89e426c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 0139/2022

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº: 0139/2022;- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 035.10/2022. - Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO “FAMEM”, do dia 30/06/2022 - **Pag. 78**, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ: Cláusula terceira - Do valor contratual:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 62.091,50** (sessenta e dois mil, noventa e um real e cinquenta centavos); **LEIA-SE: Cláusula terceira - Do valor contratual:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 27.055,50** (vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Senador La Rocque (MA), 26 de Julho de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e5a36c110fdb7d6b80ecd745070abf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 05.09/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05.09/2022 - REF.: Processo nº 0405/2022 - **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47, **CONTRATADA: E G SANTOS CHAGAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.371.104/0001-30 - **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº. 05.09/2022 proveniente do Processo nº 0405/2022 para prestação de serviços de engenharia para execução de obras da construção de Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta no povoado Arapiranga em Serrano do Maranhão/MA; **BASE LEGAL:** artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 - **DATA DA RESCISÃO:** 26 de julho de 2022. Ronildo Cardoso Silva - Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão, pela CONTRATANTE

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 72abb138cd7128399b6599c2b65d994b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 004/2021. Número do Contrato: 104/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021. Tomada de Preços. Nº 006/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, signatária do CNPJ nº 38.543.051/0001-32. ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Representante: ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Objeto: Prorrogação do contrato nº 104/2021, cujo objeto é SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA, Recurso: Contrato de Repasse nº878456/201/MTUR/CAIXA, por mais 03 (três) meses, pelo período de 17/06/2022 a 17/09/2022, conforme cláusula terceira do contrato. Vigência: 17/06/2022 a 17/09/2022. Data de Assinatura: 15/06/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: df3dabbba6d315016da4029030f436cf



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br